



Nota Técnica

Certificados sobre Índices

Produto Financeiro Complexo

Risco de perda parcial ou total do capital investido;
Remuneração não garantida;
Opção de reembolso antecipado, pelo emitente, para os Certificados sem maturidade definida.

**Aprovada pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. em
16 de Agosto de 2010**

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.
Capital Social: EUR 6.064.999.986
Sede: Praça D. João I, 28, Porto
**Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o
número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882**

ÍNDICE

0	ADVERTÊNCIAS / INTRODUÇÃO	4
0.1	FACTORES DE RISCO	4
0.2	ADVERTÊNCIAS COMPLEMENTARES	4
0.3	EFEITOS DA ADMISSÃO	5
0.4	CLASSIFICAÇÃO DMIF	5
0.5	INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE	5
1	GLOSSÁRIO DOS PRINCIPAIS TERMOS	6
2	RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO	8
3	CONDIÇÕES DE EMISSÃO	9
3.1	FORMA E TRANSFERÊNCIA	9
3.1.1	FORMA	9
3.1.2	TRANSFERÊNCIA	9
3.2	NATUREZA DOS VALORES MOBILIÁRIOS	9
3.2.1	EXEMPLO	10
3.3	OPERAÇÕES DE COBERTURA	10
3.4	CONDIÇÕES DE REEMBOLSO	10
3.4.1	MODO DE REALIZAÇÃO	10
3.4.2	EXERCÍCIO DO DIREITO DE REEMBOLSO	10
3.4.3	REEMBOLSO	11
3.4.4	RENDIMENTOS	11
3.5	SERVIÇO FINANCEIRO	11
3.6	REGIME FISCAL	12
3.7	CONFLITOS DE INTERESSES ENTRE AGENTE DE CÁLCULO E EMITENTE	12
3.8	REGIME DE TRANSMISSÃO E RESTRIÇÕES À COLOCAÇÃO	12
3.9	NEGOCIAÇÃO	12
3.10	CONTRATOS DE CRIAÇÃO DE MERCADO	12
4	OUTRAS INFORMAÇÕES	13
4.1	REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM A EURONEXT LISBON	13
4.2	EVENTOS RELATIVOS AO ACTIVO SUBJACENTE E AJUSTAMENTOS	13
4.2.1	INTERRUPÇÃO DE MERCADO E AJUSTAMENTOS	13
4.2.2	ALTERAÇÕES RELATIVAS AO ACTIVO SUBJACENTE	13
4.3	FORÇA MAIOR	13
4.4	TERMO ÀS OBRIGAÇÕES	14
4.5	AVISOS	14
4.6	ALTERAÇÕES À NOTA TÉCNICA	14
4.7	NÃO ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	14
4.8	EMISSIONES ADICIONAIS	14
4.9	PRESCRIÇÃO	14
4.10	LEI APLICÁVEL	14
4.11	LOCAIS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO	14
	ANEXO I – LISTAGEM DAS EMISSÕES	15
	ANEXO II – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS	17
	STOXX E DOW JONES (REPRESENTANTES DO DOW JONES EURO STOXX 50®)	17
	DOW JONES (REPRESENTANTE DO DOW JONES INDUSTRIAL AVERAGESM)	17
	FTSE INTERNATIONAL LIMITED (REPRESENTANTE DO EPRA EUROPE)	18
	DEUTSCHE BÖRSE AG (REPRESENTANTE DO DAX®)	19
	EURONEXT LISBON (REPRESENTANTE DO PSI 20)	19
	EURONEXT PARIS (REPRESENTANTE DO CAC®)	20

STANDARD & POOR'S, A DIVISION OF THE MCGRAW-HILL COMPANIES, INC	
(REPRESENTANTE DO S&P 500®)	20
MSCI INC (REPRESENTANTE DO MSCI EMERGING MARKETS INDEX)	20
ANEXO III – ACTIVO SUBJACENTE	23
DOW JONES EURO STOXX 50SM	23
DOW JONES INDUSTRIAL AVERAGETM	25
FTSE EPRA/NAREIT EUROPE INDEX (EPRA)	26
DAX®	28
NIKKEI	29
FTSE 100	30
IBEX 35	31
PSI 20	32
VALUE & GROWTH US	33
VALUE & GROWTH EU	34
TECHNICAL EU	35
TECHNICAL US	37
WIG 20:	38
CAC40:	39
EURO STOXX® BANKS:	40
EURO STOXX® TELECOMMUNICATIONS:	41
STOXX® UTILITIES	41
STOXX® BASIC RESOURCES	42
S&P 500	43
MSCI EMERGING MARKETS	44
ANEXO IV – NOTIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO	46

0 ADVERTÊNCIAS / INTRODUÇÃO

0.1 Factores de risco

Os Certificados são valores mobiliários cujo Valor de Reembolso depende da evolução do preço do Activo Subjacente. Considerando que (i) o detentor do Certificado não terá que despende qualquer quantia na Data de Reembolso e que, (ii) o Certificado irá reembolsar o seu detentor pelo valor do Activo Subjacente (corrigido do respectivo Rácio), o valor do Certificado deverá apresentar variações semelhantes às variações do Activo Subjacente.

Assim, é necessário que o investidor adquira os Certificados com um juízo fundamentado sobre o risco do seu investimento e sobre as expectativas de evolução do Activo Subjacente, assumindo que, no caso da evolução do Activo Subjacente ser contrária à esperada, poderá, não só não rentabilizar o seu investimento, mas também perder parte ou mesmo a totalidade do investimento realizado.

O investimento em Certificados deve ser precedido de adequada informação sobre os respectivos riscos/benefícios deste tipo de instrumentos, bem como da sua adequação ao seu perfil de risco.

A Emitente não garante a rentabilidade do investimento efectuado, nem faz qualquer recomendação sobre a evolução do Activo Subjacente, assumindo o comprador dos Certificados admitidos à negociação em sistema de negociação multilateral o risco de uma potencial evolução desfavorável do Activo Subjacente e, conseqüentemente, a perda parcial ou total do investimento realizado.

O investidor que compra Certificados deve ter em conta que na avaliação destes – antes da Data de Reembolso – podem intervir outros factores além da evolução do preço do Activo Subjacente, tais como os dividendos pagos pelas empresas que compõe o Activo Subjacente, a evolução das taxas de juro e a evolução das taxas de câmbio. O efeito destes factores deve analisar-se em conjunto, e por esta razão é possível que, apesar da evolução do Activo Subjacente ser favorável, o valor dos Certificados numa determinada data possa descer como consequência da evolução negativa de algum ou alguns dos restantes factores.

A Emitente adverte que o desempenho passado dos Activos Subjacentes não garante o mesmo desempenho no futuro.

As condições dos Certificados apresentadas podem ser alteradas em resultado de factos relativos ao Activo Subjacente (ponto 4.2 e 4.3 da presente Nota Técnica).

O Activo Subjacente é um índice que está sujeito a revisões da sua estrutura ao longo do tempo, sendo estas alterações da exclusiva responsabilidade da sociedade gestora do mesmo (Anexo III).

O Valor de Reembolso dos Certificados será pago em Euro.

A presente emissão não foi objecto de notação por uma sociedade de notação de risco (rating) registada na CMVM.

A emitente é uma Instituição de Crédito sujeita à supervisão do Banco de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), cumprindo com todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis às instituições de crédito, não se revelando quaisquer outros riscos que devam ser mencionados.

0.2 Advertências complementares

Os potenciais investidores são aconselhados a obter informação junto dos seus consultores fiscais quanto ao regime fiscal que lhes será aplicável relativamente à aquisição, titularidade ou transmissão dos direitos conferidos pelos Certificados.

O investidor deve ter em conta que a informação relativa ao Activo Subjacente (Anexo III) e ao Agente de Cálculo do Activo Subjacente resulta de informações disponíveis ao público e que são distribuídas apenas para fins informativos, não devendo como tal o investidor confiar

exclusivamente nesta informação. Apenas a informação distribuída e divulgada pelo Agente de Cálculo do Activo Subjacente deve ser considerada como sendo oficial e completa.

O Agente de Cálculo do Activo Subjacente não teve qualquer intervenção na informação divulgada na presente Nota Técnica, na sua elaboração ou na definição dos termos dos Certificados. A Emitente é responsável pela correcta recolha de tal informação, não garantindo no entanto a exactidão da mesma. Nenhuma garantia, expressa ou implícita, é dada pela Emitente no que diz respeito à exactidão ou completude de qualquer informação relacionada com o Activo Subjacente.

A Emitente vai fazer operações, nos mercados/instrumentos financeiros que considerar apropriados, para cobrir os riscos e obrigações assumidas nesta Emissão.

0.3 Efeitos da admissão

De acordo com o n.º 2 do artigo 234º do Código dos Valores “a decisão de admissão à negociação não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira da Emitente, à viabilidade desta e à qualidade dos valores mobiliários admitidos”.

A admissão à negociação significa que a autoridade competente para a decidir (Euronext Lisbon) a considera conforme com a legislação aplicável, mas não envolve por parte dela, nem quando for o caso, e no que respeita à aprovação da respectiva Nota Técnica, por parte da autoridade competente para o aprovar, qualquer garantia ou responsabilidade quanto à suficiência, veracidade, objectividade e actualidade da informação prestada pela entidade emitente, nem quanto à situação económica e financeira desta última, à sua viabilidade ou à qualidade dos valores mobiliários em causa.

0.4 Classificação DMIF

Os Certificados são instrumentos financeiros classificados como instrumentos financeiros complexos, nos termos da legislação nacional (cfr. artigo 314.º-D, n.º 2 do Código dos Valores Mobiliários).

0.5 Informação e Publicidade

Os Certificados são instrumentos financeiros classificados como produtos financeiros complexos, nos termos do Regulamento da CMVM N.º 1/2009.

1 GLOSSÁRIO DOS PRINCIPAIS TERMOS

Para efeitos da presente Nota Técnica, os termos abaixo definidos terão o seguinte significado:

Activo Subjacente – Instrumento financeiro com o qual os Certificados estão relacionados e sobre o qual são emitidos.

Agente de Cálculo – Banco Comercial Português, S.A..

Agente Pagador – Banco Comercial Português, S.A..

Bolsa(s) – Mercados Regulamentados (ex. EURONEXT) e/ou Sistemas de Negociação Multilateral (ex. EasyNext Lisbon)

Bolsa(s) Relevante(s) – A(s) indicada(s) no Anexo III da presente Nota Técnica.

Agente(s) de Cálculo do Activo Subjacente – o(s) indicado(s) no Anexo III da presente Nota Técnica.

CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

CVM – Central de Valores Mobiliários.

Data de Reembolso – Data em que ao titular do Certificado é entregue o numerário correspondente ao Valor de Reembolso.

Data(s) de Referência – Data(s) em que é apurado o Preço de Referência.

Dia de Cálculo – Qualquer dia em que o Agente de Cálculo do Activo Subjacente calcular e publicar valores oficiais para o Activo Subjacente, salvo se, de acordo com a opinião do Agente de Cálculo, tiver ocorrido nesse dia uma Interrupção de Mercado. Nesse caso, o Dia de Cálculo será o primeiro dia útil seguinte no qual não exista uma qualquer Interrupção de Mercado.

Dia Útil de Liquidação – Dia em que os bancos estão abertos ao público e a funcionar em Lisboa, desde que a CVM e a Trans-European Automated Real-time Gross Settlement Express Transfer System ou TARGET estejam regularmente abertas para a liquidação de pagamentos em Euro.

Emitente ou Entidade Emitente – Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça D. João I, 28, 4049-060 Porto.

EUR – Significa, tal como “EURO” e “€”, a unidade monetária com curso legal nos países da União Europeia que adoptaram a moeda única nos termos do Tratado da União Europeia.

Exercício do Direito de Reembolso – Nos casos em que a maturidade dos Certificados não seja aplicável, poderá ser exercido o direito de reembolso, conforme as condições expressas na Ficha Técnica.

Interrupção de Mercado – Significa, em relação aos Certificados, a ocorrência ou existência em qualquer dia de negociação, durante o período de trinta minutos imediatamente anterior ao momento de cálculo, de qualquer suspensão ou limitação imposta à negociação (por motivo de oscilações nos preços que excedam os limites permitidos pelas Bolsas em causa ou por outro motivo): (i) na respectiva Bolsa de valores mobiliários que representem 20% ou mais da composição do Activo Subjacente, ou (ii) em qualquer Bolsa em que sejam transaccionados contratos de opções e futuros sobre o Activo Subjacente, se, na determinação da Emitente, em qualquer desses casos tal suspensão ou limitação seja relevante. Para os efeitos de determinação da existência, a qualquer momento, de uma Interrupção de Mercado em relação ao Activo Subjacente, caso a negociação de um valor mobiliário incluído nesse Activo Subjacente seja suspensa ou limitada de forma relevante a qualquer momento, a percentagem de representação desse valor mobiliário para a composição desse Activo Subjacente será baseado na razão entre (i) a parte da composição desse Activo Subjacente atribuível a esse valor mobiliário e (ii) a composição total desse Activo Subjacente, em qualquer caso imediatamente antes à suspensão ou limitação.

Rácio – Número de Certificados necessários para o reembolso de uma unidade do Activo Subjacente.

Preço de Referência – Corresponde à média aritmética do Valor de Fecho do Activo Subjacente apurado nas Datas de Referência.

Valor de Fecho – Cotação oficial de fecho do Activo Subjacente, na Bolsa de Valores Relevante, numa determinada data.

Valor de Reembolso – Valor, em Euro, a receber pelo titular do Certificado, na Data de Reembolso, conforme definido na Ficha Técnica.

2 RESPONSABILÍVEIS PELA INFORMAÇÃO

São responsáveis pela suficiência, veracidade, objectividade e actualidade das informações contidas na presente Nota Técnica, à data da sua publicação, nos termos dos artigos 149º e 243º do Código dos Valores Mobiliários, as seguintes entidades:

- a) Emitente: Banco Comercial Português, S.A., que responde independentemente de culpa se forem responsáveis os titulares do seu órgão de administração;
- b) Revisor Oficial de Contas:
KPMG & Associados, SROC, S.A.
Vítor da Cunha Ribeirinho
- c) Os membros do Conselho de Administração da Emitente;
 - Presidente: Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira
 - Vice-presidente: António Manuel Palma Ramalho
Vítor Manuel Lopes Fernandes
 - Vogais: Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho
Miguel Maya Dias Pinheiro
José Jacinto Iglésias Soares
Rui Manuel da Silva Teixeira

3 CONDIÇÕES DE EMISSÃO

3.1 Forma e Transferência

3.1.1 *Forma*

Os Certificados serão representados por valores escriturais ao portador, exclusivamente materializados pela sua inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares, nos termos do disposto no Código dos Valores Mobiliários. Não serão emitidos títulos uma vez que os Certificados assumem a forma escritural. Os Certificados são livremente transaccionáveis.

3.1.2 *Transferência*

A titularidade dos Certificados será provada nos termos previstos nos artigos 61º a 94º do Código dos Valores Mobiliários. As operações a realizar relativamente à movimentação dos Certificados em resultado da negociação em Bolsa são idênticas às dos restantes valores mobiliários.

O lote mínimo de Certificados negociável em Bolsa é de uma unidade.

Todas as movimentações que tenham por objecto os Certificados são idênticas às dos outros valores mobiliários. Os custos e comissões relativos à inscrição inicial dos Certificados junto da Central de Valores Mobiliários serão suportados pela Emitente.

A custódia dos Certificados a favor dos titulares posteriores estará sujeita às comissões e despesas que, em cada momento, o intermediário financeiro responsável tenha estabelecido. Estes encargos são da responsabilidade e por conta dos titulares dos Certificados. Tais encargos devem ser consultados pelos investidores junto das respectivos intermediários financeiros.

Os custos e encargos, qualquer que seja a sua natureza, resultantes da negociação e transmissão dos Certificados são da exclusiva responsabilidade e por conta dos respectivos titulares. Tais encargos devem ser consultados pelos investidores junto do intermediário financeiro.

3.2 Natureza dos Valores Mobiliários

São abrangidas pela presente Nota Técnica as emissões de Certificados constantes no Anexo I.

Posteriormente será elaborada uma adenda ao Anexo I desta Nota Técnica sempre que o Banco Comercial Português, S.A.. pretenda remeter para a mesma outras emissões.

Os Certificados contemplados pela presente Nota Técnica serão liquidados financeiramente na(s) Data(s) de Reembolso. Os Certificados encontram-se inscritos na Central de Valores Mobiliários.

O titular de um Certificado tem exclusivamente, nos termos e condições previstos na presente Nota Técnica, o direito a receber da Emitente o Valor de Reembolso, em Euros, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Valor de Reembolso} = \text{Rácio} \times \text{Preço de Referência}$$

Por cada Certificado, o Valor de Reembolso é igual ao Preço de Referência do Activo Subjacente multiplicado pelo Rácio. Por exemplo, se o Rácio for 0.01, 100 certificados conferem o direito ao titular de receber uma unidade do Activo Subjacente.

O Preço de Referência do Activo Subjacente, para cálculo do Valor de Reembolso, é a média aritmética dos Valores de Fecho do Activo Subjacente na(s) Data(s) de Referência. Caso o Preço de Referência do Activo Subjacente não seja calculado na Data de Referência, dever-se-á considerar o primeiro Preço de Referência do Activo Subjacente que seja posteriormente calculado, salvo se, de acordo com a opinião da Emitente, tenha ocorrido nesse dia uma Interrupção de Mercado.

O Preço de Referência, o Rácio, as Datas de Referência ou outras condições dos Certificados poderão sofrer revisões de acordo com o descrito no ponto 0 da presente Nota Técnica.

3.2.1 *Exemplo*

A título de exemplo, são apresentados dois cenários possíveis para os valores de reembolso de um Certificado, neste caso sobre o índice FTSE 100:

Cenário 1 – Valor de reembolso maior que o preço de emissão

Preço de Emissão (PE): 48€

Rácio (R): 0.01

Referência (PR):

- Valor de Fecho do índice no dia 12 de Janeiro de 2009: 6 300
- Valor de Fecho do índice no dia 13 de Janeiro de 2009: 6 500

Logo de acordo com a Ficha Técnica:

Preço de referência, que Corresponde à média aritmética do valor de fecho do FTSE 100 (activo Subjacente) apurado nos dias 12 e 13 de Janeiro de 2009 (Datas de referência) é igual:

$$(6300+6\ 500)/2 = 6\ 400$$

Valor de Reembolso será o Preço de reembolso multiplicado pelo Rácio ou seja,

$$6\ 400 * 0.01 = 64€$$

Cenário 2 – Valor de reembolso menor que o preço de emissão

Preço de Emissão (PE): 48€

Rácio (R): 0.01

Referência (PR):

- Valor de Fecho do índice no dia 12 de Janeiro de 2009: 4 500
- - Valor de Fecho do índice no dia 13 de Janeiro de 2009: 4 450

Logo de acordo com a Ficha Técnica:

Preço de referência, que Corresponde à média aritmética do valor de fecho do FTSE 100 (activo Subjacente) apurado nos dias 12 e 13 de Janeiro de 2009 (Datas de referência) é igual:

$$(4\ 500+4\ 450)/2 = 4\ 475$$

Valor de Reembolso será o Preço de reembolso multiplicado pelo Rácio ou seja,

$$4\ 475 * 0.01 = 44,75€$$

3.3 Operações de Cobertura

A Emitente vai fazer operações, nos mercados/instrumentos que considerar apropriados, para cobrir os riscos e obrigações assumidas nesta Emissão.

3.4 Condições de Reembolso

O titular dos Certificados é responsável por todo e qualquer imposto, taxa ou encargo, qualquer que seja a sua natureza, resultante do Reembolso dos Certificados.

3.4.1 Modo de realização

Nos casos em que a maturidade esteja definida, os Certificados são reembolsados na Data de Reembolso, não tendo os titulares de praticar quaisquer actos para a sua realização. Nos casos em que a Data de Maturidade não seja aplicável, tanto o titular dos Certificados como a Emitente podem proceder ao Exercício do Direito de Reembolso, conforme as condições expressas na Ficha Técnica.

3.4.2 Exercício do Direito de Reembolso

3.4.2.1 Por iniciativa do Emitente (Call-Option)

A Emitente tem o direito (mas não a obrigação) de proceder, na Data de Reembolso, ao reembolso da totalidade da emissão dos Certificados, ao Valor de Reembolso, desde que não tenham sido previamente exercidos. Para o efeito, a Emitente deve divulgar proceder ao reembolso através de anúncio a publicar no Sistema de Difusão de Informação da Comissão do Mercado de Valores

Mobiliários (CMVM), com uma antecedência mínima de um ano antes da Data de Referência relevante.

3.4.2.2 *Por iniciativa do titular de Certificados (Put-Option)*

Cada titular de Certificados tem o direito (mas não a obrigação) de solicitar à Emitente o reembolso de parte ou da totalidade dos Certificados por si detidos, ao Valor de Reembolso apurado na Data de Referência relevante.

O procedimento para exercer os Certificados será o seguinte:

- i. O titular terá de enviar uma Notificação de Exercício válida, dando indicações ao intermediário financeiro para que este proceda ao seu envio ao Banco Comercial Português, S.A.;
- ii. O titular terá de transferir os Certificados a exercer para a conta aberta, em nome do Banco Comercial Português, S.A. junto da CVM.

Após a entrega da Notificação de Exercício, o titular dos Certificados fica obrigado irrevogavelmente a exercer os Certificados nela indicados e, conseqüentemente, não os poderá transaccionar.

Uma Notificação de Exercício só será considerada válida se estiver devidamente preenchida. Se a Notificação de Exercício for considerada inválida, o titular dos Certificados terá de preencher uma nova Notificação de Exercício. Cabe ao Banco Comercial Português, S.A. determinar, de uma forma definitiva e vinculativa, perante o titular dos Certificados, se uma Notificação de Exercício se encontra devidamente preenchida e na forma correcta.

Para efeitos de determinação da Data de Referência relevante, as Notificações de Exercício deverão ser recebidas pelo Banco Comercial Português S.A. com um mínimo de 3 dias úteis de antecedência da Data de Referência relevante. Caso as Notificações de Exercício não sejam recebidas com a devida antecedência, apenas será considerado o exercício na Data de Referência subsequente.

O Banco Comercial Português, S.A. ao receber a Notificação de Exercício verificará se os Certificados exercidos já foram irrevogavelmente creditados na conta aberta para este efeito junto da CVM. Esta verificação condiciona a determinação da Data de Referência.

O titular dos Certificados deverá garantir que o intermediário financeiro que transmite a Notificação de Exercício conhece e agirá em conformidade com os termos e condições da Nota Técnica, desempenhando as funções necessárias para o exercício dos Certificados.

3.4.3 *Reembolso*

O Reembolso dos Certificados será feito por liquidação financeira na(s) Data(s) de Reembolso. Caso alguma destas datas não seja um Dia Útil de Liquidação, a Data de Reembolso correrá no primeiro útil de liquidação subsequente.

O Banco Comercial Português, S.A. determinará no primeiro Dia Útil imediatamente após a última Data de Referência o número de Certificados, que se encontram depositados na conta aberta junto da CVM, que deverão ser reembolsados.

O Valor de Reembolso será apurado com base na fórmula definida no ponto 3.2 da presente Nota Técnica.

O Banco Comercial Português, S.A. fará creditar, na Data de Reembolso, o Valor de Reembolso na conta em numerário dos intermediários financeiros em questão, por conta dos titulares dos Certificados.

Os pagamentos efectuados pela Emitente serão realizados de acordo com as normas fiscais e outras aplicáveis.

3.4.4 *Rendimentos*

Os Certificados apenas dão direito a receber o Valor de Reembolso na Data de Reembolso, não dando direito ao recebimento de qualquer outro rendimento.

3.5 Serviço Financeiro

O Banco Comercial Português, S.A. é a entidade responsável pelo pagamento dos direitos inerentes aos Certificados.

3.6 Regime Fiscal

Os rendimentos dos Certificados estão sujeitos a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares (IRS) e de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC). De acordo com o previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 10.º do CIRS, os ganhos obtidos que, não sendo considerados rendimentos empresariais ou prediais, resultem de operações relativas a Certificados e que atribuam ao seu titular o direito a receber um valor de determinado activo subjacente constituem mais valias (categoria G do IRS) sujeitas a tributação. A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal a que a emissão de Certificados está sujeita e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

3.7 Conflitos de Interesses entre Agente de Cálculo e Emitente

As diferentes funções, assumidas pelo Banco Comercial Português, S.A. na emissão dos Certificados, podem ser geradoras de potenciais conflitos de interesse, designadamente pelo facto de o Banco Comercial Português, S.A.: (i) acumular as funções de Emitente e de Agente de Cálculo; (ii) acumular, no caso em que é o proprietário do Índice subjacente, funções de Emitente, Gestor do Índice e de Agente de Cálculo do Certificado.

O investidor deve estar ciente desses conflitos e o Banco Comercial Português, S.A. garante que tem em vigor procedimentos tendentes a evitar que esses conflitos afectem os interesses dos investidores. Para mais informações o investidor pode consultar a Política de Conflitos de Interesses em vigor no Banco Comercial Português, S.A no site www.millenniumbcp.pt.

3.8 Regime de Transmissão e Restrições à Colocação

As operações a realizar, relativamente à movimentação dos Certificados em resultado da negociação em Bolsa, são idênticas às dos outros valores mobiliários.

3.9 Negociação

Foi solicitada a admissão à negociação dos Certificados numa Bolsa registada em Portugal.

A emitente tem Certificados, *Warrants* e Obrigações admitidos à negociação em Portugal.

3.10 Contratos de Criação de Mercado

Foi celebrado um contrato de criação de mercado entre a Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., e a Emitente, enquanto entidade criadora de mercado.

4 Outras Informações

4.1 Representante para as relações com a Euronext Lisbon

O representante do Banco Comercial Português, S.A. para as relações com o mercado é:

Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes

Banco Comercial Português, S.A.

Morada: Avenida Professor Doutor Cavaco Silva

(Parque das Tecnologias)

Edif 1, Piso 0 B

2744-002 Porto Salvo

Telf +351 211 131 080

Email: certificados@millenniumbcp.pt

4.2 Eventos relativos ao Activo Subjacente e Ajustamentos

4.2.1 *Interrupção de Mercado e Ajustamentos*

Interrupção de Mercado significa a ocorrência ou existência em qualquer dia de negociação, durante o período de trinta minutos imediatamente anterior ao momento de cálculo, de qualquer suspensão ou limitação imposta à negociação (por motivo de oscilações nos preços que excedam os limites permitidos pelas Bolsas em causa ou por outro motivo):

- I. na respectiva Bolsa, de valores mobiliários que representem 20% ou mais da composição do Activo Subjacente, ou
- II. em qualquer Bolsa em que sejam transaccionados contratos de opções e futuros sobre o Activo Subjacente,

se, na determinação do Agente de Cálculo, em qualquer desses casos tal suspensão ou limitação seja relevante.

Para os efeitos de determinação da existência, a qualquer momento, de uma interrupção de mercado em relação ao Activo Subjacente, caso a negociação de um valor mobiliário incluído nesse Activo Subjacente seja suspenso ou limitado de forma relevante a qualquer momento, a percentagem de representação desse valor mobiliário para a composição desse Activo Subjacente será baseado na razão entre (i) a parte da composição desse Activo Subjacente atribuível a esse valor mobiliário e (ii) a composição total desse Activo Subjacente, em qualquer caso imediatamente antes à suspensão ou limitação.

Se ocorrer alguma alteração na forma de cálculo do Activo Subjacente, que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material na determinação do preço de referência, o Agente de Cálculo fará o ajustamento extraordinário necessário com o objectivo de preservar o justo valor do investimento.

4.2.2 *Alterações relativas ao Activo Subjacente*

A Emitente poderá pôr termo às obrigações assumidas decorrentes dos Certificados caso entenda que o cumprimento dessas obrigações se tornou impossível ou impraticável, no todo ou em parte, nomeadamente caso ocorram alterações materiais relativamente ao Activo Subjacente, nomeadamente a descontinuação do índice, alteração da sua fórmula de cálculo, substituição por novo índice, nomeação de outra entidade como Agente de Cálculo do Activo Subjacente, ou termo da licença de utilização do índice por parte da Emitente.

4.3 Força Maior

A Emitente poderá pôr termo às obrigações assumidas decorrentes dos Certificados caso entenda que o cumprimento dessas obrigações se tornou impossível ou impraticável, no todo ou em parte, nomeadamente, em resultado do cumprimento de alguma lei, regra, regulamento, sentença, ordem ou directiva, presente ou futura, emanada de alguma entidade ou autoridade governamental, administrativa, legislativa ou judicial.

4.4 Termo às Obrigações

Se a Emitente puser termo às obrigações assumidas decorrentes dos Certificados, de acordo com os pontos 4.2 e 4.3, a Emitente fixará e pagará um montante calculado de acordo com a prática normal de mercado e por forma a que, na opinião da Emitente, a situação financeira dos titulares dos Certificados mantenha o valor mais aproximado possível caso não se tivesse verificado o facto em causa. Se não for possível determinar o referido montante, a Emitente determinará discricionariamente o valor de mercado dos Certificados e procederá ao pagamento aos respectivos titulares no prazo de dez Dias Úteis.

4.5 Avisos

Os avisos relativos aos Certificados cobertos pela presente Nota Técnica serão publicados no sítio da internet da Emitente em www.millenniumbcp.pt e no sítio da internet da Euronext Lisbon em www.euronext.com. Os avisos à Emitente deverão ser efectuados por escrito e endereçadas ao Representante para as Relações com a Euronext Lisbon.

4.6 Alterações à Nota Técnica

A Emitente, dada a aprovação prévia da Euronext Lisbon, poderá modificar, acrescentar ou remover termos e condições na Nota Técnica, no seu interesse, sem a necessidade de consentimento dos titulares de Certificados, de forma a corrigir qualquer tipo de erro, para clarificar eventuais ambiguidades, ou para alteração dos próprios termos e condições, desde que a mesma alteração não contradiga os interesses dos titulares de Certificados.

Qualquer modificação na Nota Técnica será disponibilizada no sítio da internet da Emitente em www.millenniumbcp.pt e no sítio da internet da Euronext Lisbon em www.euronext.com.

4.7 Não Assunção de Responsabilidade

A decisão de admissão à negociação não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira do emitente, à viabilidade deste e à qualidade dos valores mobiliários admitidos.

4.8 Emissões Adicionais

A Emitente poderá emitir outros Certificados fungíveis com as emissões cobertas pela presente Nota Técnica.

4.9 Prescrição

Toda e qualquer tipo de acção judicial contra a Emitente em conexão com os Certificados para, *inter alia*, pedir o pagamento de qualquer montante, ou se tal for aplicável, pedir a entrega de qualquer activo subjacente dos Certificados, prescreve, nos termos permitidos pela lei Portuguesa que lhe é aplicável, no prazo de 10 anos a contar da primeira das seguintes datas:

- (i) da data resultante (a) do exercício dos Certificados autónomos por um titular de Certificados ou (b) do pagamento antecipado dos Certificados; ou
- (ii) da Data de Vencimento

4.10 Lei Aplicável

Os Certificados, a sua transferência, admissão à negociação, colocação e oferta pública, será governado sob os termos da lei Portuguesa.

4.11 Locais de disponibilização de informação

Qualquer informação relativamente aos Certificados será disponibilizada no sítio da internet da Emitente em www.millenniumbcp.pt e no sítio da internet da Euronext Lisbon em www.euronext.com.

ANEXO I – LISTAGEM DAS EMISSÕES

Emissões abrangidas pela presente Nota Técnica:

Activo Subjacente	Rácio	Quantidade	Data de Emissão	Data de Vencimento	Datas de Referência	Preço de Emissão(€)	Código ISIN	Código de Negociação	Código CVM
DJ EURO STOXX Banks	0.01	7 500 000	07-05-2007	19-03-2012	14,15,16 e 19 – 03-2007	4.83	PTBITIYE0048	1013P	BITIYE
DJ EURO STOXX Telecommunications	0.01	7 500 000	07-05-2007	19-03-2012	14,15,16 e 19 – 03-2007	4.75	PTBITKYE0044	1014P	BITKYE
DJ EUROPE STOXX Utilities	0.01	10.000.000	18-12-2007	10-10-2012	8, 9 e 10-10-2012	5.5	PTBITQYE0063	1015P	BITQYE
DJ EUROPE STOXX Basic Resource	0.01	7.500.000	18-12-2007	10-10-2012	8, 9 e 10-10-2012	7.4	PTBITRYE0047	1016P	BITRYE
WIG 20	0.01	1.500.000	18-12-2007	16-10-2012	15 e 16-10-2012	36	PTBITPYE0056	1017P	BITPYE
CAC 40	0.01	1.000.000	18-12-2007	13-11-2012	12 e 13-11-2012	57	PTBIP5YE0035	1018P	BIP5YE
Technical EU	0.01	2.000.000	06-08-2008	28-06-2013	27 e 28-06-2013	15	PTBIV6YE0040	1020P	BIV6YE
IBEX 35	0.01	500 000	20-11-2008	Não aplicável.	Não aplicável.	90	PTBIXRYE0025	1023P	BIXRYE
FTSE 100	0.01	1.000 000	20-11-2008	Não aplicável.	Não aplicável.	45	PTBIXQYE0026	1024P	BIXQYE
DJ EURO STOXX 50	0.01	2.000 000	02-02-2009	Não aplicável.	Não aplicável.	23	PTBIVRYE0068	1025P	BIVRYE
Dow Jones Industrial Average	0.01	600 000	02-02-2009	Não aplicável.	Não aplicável.	82	PTBIYZYE0040	1026P	BIYZYE
DAX	0.01	1.000 000	02-02-2009	Não aplicável.	Não aplicável.	41	PTBITEYE0034	1027P	BITEYE
PSI 20	0.01	750 000	02-02-2009	Não aplicável.	Não aplicável.	62	PTBIY1YE0064	1028P	BIY1YE
S&P 500	0.01	6.000 000	02-02-2009	Não aplicável.	Não aplicável.	8	PTBITAYE0046	1029P	BITAYE
Value & Growth US	0.01	10 000 000	14-09-2009	Não aplicável.	Não aplicável.	5	PTBCSPYE0012	1030P	BCSPYE
FTSE EPRA/ NAREIT Europe	0.01	4 000 000	09-11-2009	Não aplicável.	Não aplicável.	12.50	PTBCSZYE0010	1031P	BCSZYE

Activo Subjacente	Rácio	Quantidade	Data de Emissão	Data de Vencimento	Datas de Referência	Preço de Emissão(€)	Código ISIN	Código de Negociação	Código CVM
Nikkei 225	0.01	500 000	09-11-2009	Não aplicável.	Não aplicável.	100	PTBCS1YE0010	1032P	BCS1YE
MSCI Emerging Markets	0.01	3 000 000	16-11-2009	Não aplicável.	Não aplicável.	9	PTBCTFYE0013	1033P	BCTFYE
Technical EU	0.01	2 000 000	1711-201	Não aplicável.	Não aplicável.	16.50	PTBCTXYE0029	1035P	BCTXYE
Technical US	0.01	2 000 000	12-05-2011	Não aplicável.	Não aplicável.	19	PTBIWJYE0026	1037P	BIWJYE
Value & Growth EU	0.01	3 000 000	12-05-2011	Não aplicável.	Não aplicável.	14	PTBIWIYE0019	1038P	BIWIYE
CAC 40	0.01	1 000 000	12-05-2011	Não aplicável.	Não aplicável.	40	PTBIWKYE0023	1040P	BIWKYE
EURO STOXX Banks	0.01	25 000 000	20-09-2011	Não aplicável.	Não aplicável.	0.90	PTBCLOYE0028	1043P	BCLOYE
EURO STOXX Telecommunications	0.01	10 000 000	20-09-2011	Não aplicável.	Não aplicável.	3.20	PTBIU1YE0070	1044P	BIU1YE
STOXX Basic Resources	0.01	10.000.000	20-09-2011	Não aplicável.	Não aplicável.	4.50	PTBIU2YE0087	1045P	BIU2YE
STOXX Utilities	0.01	12.500.000	20-09-2011	Não aplicável.	Não aplicável.	2.40	PTBIU3YE0078	1046P	BIU3YE
WIG 20	0.01	2.000.000	22-02-2012	Não aplicável.	Não aplicável.	23	PTBIWZYE0059	1041P	BIWZYE

ANEXO II – Declarações Obrigatórias

As seguintes declarações são da exclusiva responsabilidade das entidades que representam e distribuem os diferentes Activos Subjacentes.

STOXX e Dow Jones (representantes do Dow Jones EURO STOXX 50®)

STOXX and Dow Jones have no relationship to Banco Comercial Português, S.A, other than the licensing of the Dow Jones EURO STOXX 50® and the related trademarks for use in connection with the Certificados sobre o Dow Jones EURO STOXX 50.

STOXX and Dow Jones do not:

- Sponsor, endorse, sell or promote the Certificados sobre o Dow Jones EURO STOXX 50.
- Recommend that any person invest in the Certificados sobre o Dow Jones EURO STOXX 50 or any other securities.
- Have any responsibility or liability for or make any decisions about the timing, amount or pricing of Certificados sobre o Dow Jones EURO STOXX 50.
- Have any responsibility or liability for the administration, management or marketing of the Certificados sobre o Dow Jones EURO STOXX 50.
- Consider the needs of the Certificados sobre o Dow Jones EURO STOXX 50 or the owners of the Certificados sobre o Dow Jones EURO STOXX 50 in determining, composing or calculating the Dow Jones EURO STOXX 50® or have any obligation to do so.

STOXX and Dow Jones will not have any liability in connection with the Certificados sobre o Dow Jones EURO STOXX 50. Specifically,·

- STOXX and Dow Jones do not make any warranty, express or implied and disclaim any and all warranty about:
 - The results to be obtained by the Certificados sobre o Dow Jones EURO STOXX 50, the owner of the Certificados sobre o Dow Jones EURO STOXX 50 or any other person in connection with the use of the Dow Jones EURO STOXX 50® and the data included in the Dow Jones EURO STOXX 50®;·
 - The accuracy or completeness of the Dow Jones EURO STOXX 50® and its data;·
 - The merchantability and the fitness for a particular purpose or use of the Dow Jones EURO STOXX 50® and its data;
- STOXX and Dow Jones will have no liability for any errors, omissions or interruptions in the Dow Jones EURO STOXX 50® or its data;·
- Under no circumstances will STOXX or Dow Jones be liable for any lost profits or indirect, punitive, special or consequential damages or losses, even if STOXX or Dow Jones knows that they might occur.

The licensing agreement between Banco Comercial Português, S.A and STOXX is solely for their benefit and not for the benefit of the owners of the Certificados sobre o Dow Jones EURO STOXX 50 or any other third parties.

Dow Jones (representante do Dow Jones Industrial AverageSM)

"Dow Jones", ["Dow Jones Industrial AverageSM"], ["DJIASM"] [or other relevant marks/name of index] are service marks of Dow Jones & Company, Inc. Dow Jones has no relationship to the

Banco Comercial Português, S.A, other than the licensing of the Dow Jones Industrial Average (DJIA) and its service marks for use in connection with the Certificados sobre o Dow Jones Industrial Average.

Dow Jones does not:

- Sponsor, endorse, sell or promote the Certificados sobre o Dow Jones Industrial Average.
- Recommend that any person invest in the Certificados sobre o Dow Jones Industrial Average or any other financial products.
- Have any responsibility or liability for or make any decisions about the timing, amount or pricing of Certificados sobre o Dow Jones Industrial Average.
- Have any responsibility or liability for the administration, management or marketing of the Certificados sobre o Dow Jones Industrial Average.
- Consider the needs of the Certificados sobre o Dow Jones Industrial Average or the owners of the Certificados sobre o Dow Jones Industrial Average in determining, composing or calculating the DJIA or have any obligation to do so.

Dow Jones will not have any liability in connection with the Certificados sobre o Dow Jones Industrial Average. Specifically,

- Dow Jones does not make any warranty, express or implied, and Dow Jones disclaims any warranty about:
 - The results to be obtained by the Certificados sobre o Dow Jones Industrial Average, the owner of the Certificados sobre o Dow Jones Industrial Average or any other person in connection with the use of the DJIA and the data included in the DJIA;
 - The accuracy or completeness of the DJIA or its data;
 - The merchantability and the fitness for a particular purpose or use of the DJIA or its data;
- Dow Jones will have no liability for any errors, omissions or interruptions in the DJIA or its data;
- Under no circumstances will Dow Jones be liable for any lost profits or indirect, punitive, special or consequential damages or losses, even if Dow Jones knows that they might occur.

The licensing relating to the use of the indexes and trademarks referred to above by Banco Comercial Português, S.A is solely for the benefit of Banco Comercial Português, S.A and not for any other third parties.

FTSE International Limited (representante do EPRA Europe)

"The Certificados sobre o EPRA Europe are not in any way sponsored, endorsed, sold or promoted by FTSE International Limited ("FTSE") or by the London Stock Exchange Plc (the "Exchange") or by The Financial Times Limited ("FT"), European Public Real Estate Association ("EPRA") and National Association of Real Estate Investment Trusts ("NAREIT") and neither FTSE, Exchange, FT, EPRA nor NAREIT makes any warranty or representation whatsoever, expressly or impliedly, either as to the results to be obtained from the use of the FTSE EPRA/NAREIT Europe ("the Index") and/or the figure at which the said Index stands at any particular time on any particular day or otherwise. The Index is compiled and calculated by FTSE. However, neither FTSE, Exchange, FT, EPRA nor NAREIT shall be liable (whether in negligence or otherwise) to any person for any error in the Index and neither FTSE, Exchange, FT, EPRA or NAREIT shall be under any obligation to advise any person of any error therein."

"FTSE®" is a trade mark of the London Stock Exchange Plc and The Financial Times Limited and is used by FTSE International Limited under licence. "NAREIT®" is the trade mark of the National Association of Real Estate Investment Trusts and "EPRA" is the trade mark of the European Public Real Estate Association."

Deutsche Börse AG (representante do DAX®)

DAX® is registered trademark of Deutsche Börse AG.

This financial instrument is neither sponsored nor promoted, distributed or in any other manner supported by Deutsche Börse AG (the "Licensor"). The Licensor does not give any explicit or implicit warranty or representation, neither regarding the results deriving from the use of the Index and/or the Index Trademark nor regarding the Index value at a certain point in time or on a certain date nor in any other respect. The Index is calculated and published by the Licensor. Nevertheless, as far as admissible under statutory law the Licensor will not be liable vis-à-vis third parties for potential errors in the Index. Moreover, there is no obligation for the Licensor vis-à-vis third parties, including investors, to point out potential errors in the Index.

Neither the publication of the Index by the Licensor nor the granting of a license regarding the Index as well as the Index Trademark for the utilization in connection with the financial instrument or other securities or financial products, which derived from the Index, represents a recommendation by the Licensor for a capital investment or contains in any manner a warranty or opinion by the Licensor with respect to the attractiveness on an investment in this product.

In its capacity as sole owner of all rights to the Index and the Index Trademark the Licensor has solely licensed to the issuer of the financial instrument the utilization of the Index and the Index Trademark as well as any reference to the Index and the Index Trademark in connection with the financial instrument.

Para os devidos efeitos, junta-se a versão em língua portuguesa da declaração do Sponsor. Informe-se, ainda, que só a versão em língua inglesa é vinculativa.

DAX® é uma marca registada da Deutsche Börse AG.

DAX® é uma marca registada da Deutsche Börse AG, cuja utilização foi concedida ao Banco Comercial Português, S.A para determinados fins num contrato de licenciamento (*licence agreement*). Os Certificados do Banco Comercial Português, S.A. indexados ao DAX® não são emitidos, vendidos ou promovidos pela Deutsche Börse AG. A Deutsche Börse AG não dá quaisquer garantias relativamente à razoabilidade de um investimento em Certificados.

A Emitente obteve autorização em 11 de Novembro de 2002 da entidade gestora do DAX®, que corresponde ao Activo Subjacente desta emissão de Certificados.

Euronext Lisbon (representante do PSI 20)

"A Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentos, S.A. (Euronext Lisbon) é titular exclusiva dos direitos sobre o índice de Bolsa "PSI - 20 - Portuguese Stock Index", adiante designado abreviadamente por PSI - 20, nomeadamente os decorrentes da titularidade da marca correspondente.

A Euronext Lisbon não garante a manutenção da composição, do método de cálculo, a exactidão e/ou completude do índice PSI - 20, não sendo responsável por quaisquer erros ou omissões dele constantes, nem pela continuidade do seu cálculo e difusão.

O facto de a Euronext Lisbon ter autorizado a utilização do índice PSI - 20 não envolve da sua parte qualquer garantia ou responsabilidade quanto à suficiência, veracidade, objectividade e actualidade da informação prestada pelo (...), nem qualquer juízo de valor quanto à situação e viabilidade financeira e económica do (...), à oportunidade ou adequação da emissão ou à qualidade dos valores mobiliários.

A Euronext Lisbon não garante a adequação da utilização do índice PSI - 20 aos fins visados pelo (...) com a emissão das (...) e pelos respectivos titulares com a sua aquisição não sendo responsável por qualquer afirmação que nesse sentido seja efectuada por alguma entidade.

A Euronext Lisbon não é responsável pela gestão, publicitação ou comercialização das (...) e não garante, igualmente, nem expressa nem tacitamente, os resultados a obter pelo (...), pelos titulares das (...) e, bem assim, por qualquer outra pessoa ou entidade que utilize o índice PSI - 20.

Como consequência a Euronext Lisbon não será responsável por qualquer prejuízo, incluindo lucros cessantes, que venha a ser sofrido por qualquer entidade em virtude da utilização do índice PSI 20, mesmo que previamente seja notificada da possibilidade da sua ocorrência."

Euronext Paris (representante do CAC®)

"CAC40®" and "CAC®" are registered trademarks of Euronext N.V. subsidiary: Euronext Paris S.A. "

"Euronext Paris S.A. has all proprietary rights with respect to the Index. In no way Euronext Paris S.A. and any direct or indirect affiliates sponsor, endorse or are otherwise involved in the issue and offering of the product. Euronext Paris S.A. and any direct or indirect affiliates disclaim any liability to any party for any inaccuracy in the data on which the Index is based, for any mistakes, errors, or omissions in the calculation and/or dissemination of the Index, or for the manner in which it is applied in connection with the issue and offering thereof.

Standard & Poor's, a division of The McGraw-Hill Companies, Inc (representante do S&P 500®)

"S&P 500®" and "Standard & Poor's 500" are trademarks of The McGraw-Hill Companies, Inc. and have been licensed for use by Banco Comercial Português, S.A.. The Product(s) is not sponsored, endorsed, sold or promoted by Standard & Poor's and Standard & Poor's makes no representation regarding the advisability of investing in the Product.

MSCI Inc (representante do MSCI Emerging Markets index)

THIS FINANCIAL PRODUCT IS NOT SPONSORED, ENDORSED, SOLD OR PROMOTED BY MSCI INC. ("MSCI"), ANY OF ITS AFFILIATES, ANY OF ITS INFORMATION PROVIDERS OR ANY OTHER THIRD PARTY INVOLVED IN, OR RELATED TO, COMPILING, COMPUTING OR CREATING ANY MSCI INDEX (COLLECTIVELY, THE "MSCI PARTIES"). THE MSCI INDEXES ARE THE EXCLUSIVE PROPERTY OF MSCI. MSCI AND THE MSCI INDEX NAMES ARE SERVICE MARK(S) OF MSCI OR ITS AFFILIATES AND HAVE BEEN LICENSED FOR USE FOR CERTAIN PURPOSES BY [LICENSEE]. THIS FINANCIAL PRODUCT HAS NOT BEEN PASSED ON BY ANY OF THE MSCI PARTIES AS TO ITS LEGALITY OR SUITABILITY WITH RESPECT TO ANY PERSON OR ENTITY AND NONE OF THE MSCI PARTIES MAKES ANY WARRANTIES OR

BEARS ANY LIABILITY WITH RESPECT TO THIS FINANCIAL PRODUCT. WITHOUT LIMITING THE GENERALITY OF THE FOREGOING, NONE OF THE MSCI PARTIES MAKES ANY REPRESENTATION OR WARRANTY, EXPRESS OR IMPLIED, TO THE ISSUER OR OWNERS OF THIS FINANCIAL PRODUCT OR ANY OTHER PERSON OR ENTITY REGARDING THE ADVISABILITY OF INVESTING IN FINANCIAL PRODUCTS GENERALLY OR IN THIS FINANCIAL PRODUCT PARTICULARLY OR THE ABILITY OF ANY MSCI INDEX TO TRACK CORRESPONDING STOCK MARKET PERFORMANCE. MSCI OR ITS AFFILIATES ARE THE LICENSORS OF CERTAIN TRADEMARKS, SERVICE MARKS AND TRADE NAMES AND OF THE MSCI INDEXES WHICH ARE DETERMINED, COMPOSED AND CALCULATED BY MSCI WITHOUT REGARD TO THIS FINANCIAL PRODUCT OR THE ISSUER OR OWNER OF THIS FINANCIAL PRODUCT OR ANY OTHER PERSON OR ENTITY. NONE OF THE MSCI PARTIES HAS ANY OBLIGATION TO TAKE THE NEEDS OF THE ISSUERS OR OWNERS OF THIS FINANCIAL PRODUCT OR ANY OTHER PERSON OR ENTITY INTO CONSIDERATION IN DETERMINING, COMPOSING OR CALCULATING THE MSCI INDEXES. NONE OF THE MSCI PARTIES IS RESPONSIBLE FOR OR HAS PARTICIPATED IN THE DETERMINATION OF THE TIMING OF, PRICES AT, OR QUANTITIES OF THIS FINANCIAL PRODUCT TO BE ISSUED OR IN THE DETERMINATION OR CALCULATION OF THE EQUATION BY OR THE CONSIDERATION INTO WHICH THIS FINANCIAL PRODUCT IS REDEEMABLE. NONE OF THE MSCI PARTIES HAS ANY OBLIGATION OR LIABILITY TO THE ISSUER OR OWNERS OF THIS FINANCIAL PRODUCT OR ANY OTHER PERSON OR ENTITY IN CONNECTION WITH THE ADMINISTRATION, MARKETING OR OFFERING OF THIS FINANCIAL PRODUCT.

ALTHOUGH MSCI SHALL OBTAIN INFORMATION FOR INCLUSION IN OR FOR USE IN THE CALCULATION OF THE MSCI INDEXES FROM SOURCES THAT MSCI CONSIDERS RELIABLE, NONE OF THE MSCI PARTIES WARRANTS OR GUARANTEES THE ORIGINALITY, ACCURACY AND/OR COMPLETENESS OF ANY MSCI INDEX OR ANY DATA INCLUDED THEREIN OR THE RESULTS TO BE OBTAINED BY THE ISSUER OF THIS FINANCIAL PRODUCT, OWNERS OF THIS FINANCIAL PRODUCT, OR ANY OTHER PERSON OR ENTITY, FROM THE USE OF ANY MSCI INDEX OR ANY DATA INCLUDED THEREIN AND NONE OF THE MSCI PARTIES SHALL HAVE ANY LIABILITY TO ANY PERSON OR ENTITY FOR ANY ERRORS, OMISSIONS OR INTERRUPTIONS OF OR IN CONNECTION WITH ANY MSCI INDEX OR ANY DATA INCLUDED THEREIN. FURTHER, NONE OF THE MSCI PARTIES MAKES ANY EXPRESS OR IMPLIED WARRANTIES OF ANY KIND AND THE MSCI PARTIES HEREBY EXPRESSLY DISCLAIM ALL WARRANTIES (INCLUDING, WITHOUT LIMITATION AND FOR PURPOSES OF EXAMPLE ONLY, ALL WARRANTIES OF TITLE, SEQUENCE, AVAILABILITY, ORIGINALITY, ACCURACY, COMPLETENESS, TIMELINESS, NON-INFRINGEMENT, MERCHANTABILITY AND FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE AND ALL IMPLIED WARRANTIES ARISING FROM TRADE USAGE, COURSE OF DEALING AND COURSE OF PERFORMANCE) WITH RESPECT TO EACH MSCI INDEX AND ALL DATA INCLUDED THEREIN. WITHOUT LIMITING THE GENERALITY OF ANY OF THE FOREGOING, IN NO EVENT SHALL ANY OF THE MSCI PARTIES HAVE ANY LIABILITY TO ANY PERSON OR ENTITY FOR ANY DAMAGES, WHETHER DIRECT, INDIRECT, SPECIAL, INCIDENTAL, PUNITIVE, CONSEQUENTIAL (INCLUDING, WITHOUT LIMITATION, LOSS OF USE, LOSS OF PROFITS OR REVENUES OR OTHER ECONOMIC LOSS), AND WHETHER IN TORT (INCLUDING, WITHOUT LIMITATION, STRICT LIABILITY AND NEGLIGENCE) CONTRACT OR OTHERWISE, EVEN IF IT MIGHT HAVE ANTICIPATED, OR WAS ADVISED OF, THE POSSIBILITY OF SUCH DAMAGES.

No purchaser, seller or holder of this financial product, or any other person or entity, should use or refer to any MSCI trade name, trademark or service mark to sponsor, endorse, market or promote this security without first contacting MSCI to determine whether MSCI's permission is required. Under no circumstances may any person or entity claim any affiliation with MSCI without the prior written permission of MSCI.

The MSCI indexes are the exclusive property of MSCI Inc. ("MSCI"). MSCI and the MSCI index names are service mark(s) of MSCI or its affiliates and have been licensed for use for certain purposes by Banco Comercial Português, S.A.. The financial securities referred to herein are not sponsored, endorsed, or promoted by MSCI, and MSCI bears no liability with respect to any such financial securities. This prospectus contains a more detailed description of the limited relationship MSCI has with Banco Comercial Português, S.A. and any related financial securities. No purchaser, seller or holder of this product, or any other person or entity, should use or refer to any MSCI trade name, trademark or service mark to sponsor, endorse, market or promote this product without first contacting MSCI to determine whether MSCI's permission is required. Under no circumstances may any person or entity claim any affiliation with MSCI without the prior written permission of MSCI.

ANEXO III – ACTIVO SUBJACENTE

A informação, constante na presente Nota Técnica que descreve a metodologia para o cálculo, publicação e composição dos Índices é recolhida junto de fontes disponíveis à consulta pelo público. A Emitente é responsável pela correcta recolha de tal informação, não garantindo no entanto a exactidão da mesma. Os investidores não se devem basear exclusivamente nesta informação e devem consultar a informação oficial disponível do respectivo índice subjacente.

Dow Jones Euro Stoxx 50SM

a) Descrição e Composição do Índice

O Dow Jones EURO STOXX 50SM é um índice de 50 *blue chips* da zona euro, e cujo critério de selecção é a capitalização bolsista total do *free float*¹; com um cap de 10% no peso de cada acção no índice. Este índice é subconjunto do Dow Jones EURO STOXX 600SM:

Os índices Dow Jones STOXXSM são publicados pela STOXX LIMITED, uma parceria da Deutsche Börse AG, da Dow Jones & Company, e da SWX Swiss Exchange.

A revisão anual do índice Dow Jones EURO STOXX 50SM acontece no fim da sessão de negociação da terceira 6^afeira do mês de Setembro com efeitos a partir da dia útil seguinte. O Conselho Supervisor poderá adicionar ou remover empresas da lista de revisão. Os factores *free float* e o peso de cada acção no índice é revisto trimestralmente, sendo implementadas as alterações que forem necessárias de forma a que o peso de nenhuma acção seja superior a 10% e que considere a estrutura accionista de cada momento.

O índice Dow Jones EURO STOXX 50SM é também sujeito a revisões correntes sempre ocorram eventos corporativos (ex. diluição, concentração ou aumento de capital, fusões e aquisições, operações de *spin-off*), a eliminação ou restrições prolongadas na transacção, de alguma das acções integrantes do índice e a alteração do *free float* em mais do que 5%. O índice não é ajustado por dividendos.

b) Locais de divulgação do índice

O valor do índice, é calculado todos os 15 segundos no horário normal de negociação, e é divulgado no sítio da internet www.stoxx.com e nas agências de informação Bloomberg, (código: SX5E Index), e Reuters (código: .STOXX50E).

c) Método de cálculo do índice

O valor base do índice DJ EuroStoxx 50 foi fixado em 1000 pontos no dia 31 de Dezembro de 1981. O DJ EuroStoxx 50 é calculado com base na fórmula de Laspeyres:

¹ *Free float*: quantidade de acções dispersa por investidores que não o governo, famílias ou indivíduos de referência, participações qualificadas de outras empresas e acções que não possam ser transaccionadas

$$\text{Índice}_t = \frac{\sum_{i=1}^n (p_{it} * q_{it} * x_{it}^{EURO} * f_{it})}{c_t * \sum_{i=1}^n (p_{i0} * q_{i0} * x_{i0}^{EURO})} * \text{valor da base} = \frac{M_t}{B_t} * \text{valor da base}$$

A fórmula pode ser simplificada da seguinte forma:

$$\text{Índice}_t = \frac{M_t}{D_t}$$

$$D_t = \frac{B_t}{\text{valor da base}_t} = \text{divisor no momento } t$$

n = número de acções no índice

p_{i0} = preço de fecho da acção (i) na data base (31 de Dezembro de 1991)

q_{i0} = número de acções da empresa (i) na data base (31 de Dezembro de 1991)

p_{it} = preço da acção (i) na data (t)

q_{it} = número de acções da empresa (i)

f_{it} = factor de *free float* da empresa (i) na data (t)

c_t = factor de ajustamento para a capitalização de mercado na data base

t = data de cálculo do índice

M_t = capitalização de mercado do índice na data (t)

B_t = capitalização de mercado do índice na data (t) ajustada à data base

x_{it}^{EURO} = taxa cruzada: divisa doméstica da empresa (i) em euros na data (t) aplicável apenas às empresas que não são negociadas em euros

valor da base = 1000 para índices *blue chip* na data base; i.e., 31 de Dezembro de 1991

As alterações ao índice podem surgir por duas vias:

- A revisão anual de Setembro
- Eventos extraordinários que afectem a composição do índice são continuamente revistos e integrados nos cálculos do índice. Entre estes poderão estar ofertas públicas iniciais, fusões e aquisições, *spin-offs*, retiradas de cotação de Bolsa, falências, aumentos de capital, incorporação de reservas e outros eventos corporativos.

Em resultado destes eventos o Divisor do índice é alterado da seguinte forma:

$$D_{t+1} = D_t * \frac{\sum (p_{it} \cdot q_{it} \cdot f_{it}) \pm \Delta MC_{t+1}}{\sum (p_{it} \cdot q_{it} \cdot f_{it})}$$

Em que:

D_t = Divisor no momento t

D_{t+1} = Divisor no momento t+1

p_{it} = preço de acção da empresa i no momento t

f_{it} = factor de *free float* da empresa i

q_{it} = numero de acções da empresa i

d) Bolsa Relevante do Activo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Activo Subjacente é a Bolsa relevante das respectivas acções que a cada momento compõem o índice.

e) Agente de Cálculo do Activo Subjacente

O Agente de Cálculo do Activo Subjacente é a STOXX Limited.

Dow Jones Industrial Average™

a) Descrição e Composição do Índice

O DJIA™ é um índice de 30 “blue chips” americanas, com a finalidade de medir o mercado americano. Não existe uma regra de entrada para o índice, necessitando as acções candidatas de possuir uma excelente reputação, ter demonstrado um crescimento sustentado e que seja do interesse dum elevado número de investidores. Este índice teve início a 26 de maio de 1896.

O índice Dow Jones Industrial Average™ é publicado pela Dow Jones & Company, Inc.. Este índice é mantido e revisto pelos editores do Wall Street Journal.

As acções que compõem o índice são seleccionadas com base na discricionariedade dos editores do Wall Street Journal. Não existe um critério objectivo para esta selecção, apesar de existirem pré-requisitos como o de serem empresas sediadas nos EUA e que sejam líderes de mercado nos seus sectores de actividade. As empresas candidatas são sujeitas a uma análise criteriosa antes de serem seleccionadas.

O índice apenas é revisto quando se dão eventos como aquisições ou mudanças dramáticas do core business de uma empresa. Tais eventos, são pretexto para a revisão total do índice, daí que sendo raras as alterações à composição do índice, quando acontecem envolvem múltiplas mudanças de componentes em simultâneo.

O índice DJIA tem como objectivo servir como benchmark de todo o mercado dos EUA, daí que se pretende ter uma grande diversificação das indústrias representadas no índice.

Apesar de a metodologia escolhida assentar num princípio de revisão esporádica do cabaz de acções, o índice DJIA admite revisões frequentes do divisor para garantir a continuidade do índice. Nomeadamente, sempre que alguma das empresas do índice é protagonista de um evento corporativo que implique concentração, diluição, aumento ou redução de capital, ou *spin off* de alguma das suas divisões, deverá o divisor do índice ser ajustado de forma a que o índice mantenha a sua continuidade.

b) Locais de divulgação do índice

O valor do índice é divulgado na página da internet www.djindexes.com e nas agências de informação Bloomberg (código: INDU Index), e Reuters (código: .DJI). O valor de fecho do índice é divulgado após as 16H30 (hora de Nova Iorque). Os valores relativos ao dia anterior são publicados por diversos jornais portugueses como o Público ou o Diário Económico.

c) Método de cálculo do índice

O índice Dow Jones Industrial Average™ é calculado com base numa metodologia de preços ponderados, distinta da capitalização bolsista ponderada.

O índice é calculado da seguinte forma:

$$\text{Índice}_t = \frac{\sum_{i=1}^n p_{it}}{\text{Divisor}_t}$$

Em que:

Divisor_t = divisor no momento t
n = número de acções no índice
p_{it} = preço da acção (i) na data (t)

Ajustamentos têm sido efectuados para assegurar a continuidade das médias após eventos de natureza corporativa (*stock splits*, *spin offs*, dividendos pagos em acções e outros eventos corporativos). Este índice é mantido e revisto pelos editores do Wall Street Journal.

A fórmula de cálculo para a alteração de divisor é a seguinte:

$$D_{t+1} = D_t * \frac{\sum C_t^a}{\sum C_t}$$

D_{t+1} = Divisor para entrar em vigor no sessão de negociação t+1
D_t = Divisor da sessão de negociação t
C_t^a = Preços ajustados das empresas componentes na sessão de negociação t
C_t = Preços de fecho das componentes na sessão de negociação t

Alterações à composição do Dow Jones Industrial AverageTM são raras e geralmente ocorrem após aquisições ou mudanças drásticas no negócio principal das componentes. Quando tal acontece de forma a que um componente tenha de ser substituído, todo o índice é revisto, fazendo com que se dêem múltiplas mudanças de componentes em simultâneo.

d) Bolsa Relevante do Activo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Activo Subjacente é a NYSE (“New York Stock Exchange”) e a NASDAQ.

e) Agente de Cálculo do Activo Subjacente

O Agente de Cálculo do Activo Subjacente é a *Dow Jones Indexes*.

FTSE EPRA/NAREIT Europe Index (EPRA)

a) Descrição e Composição do Índice

O *EPRA Europe* é um dos índices do FTSE EPRA/NAREIT Global Real State Index Series. O Objectivo desta família de índices é representar as tendências gerais das empresas elegíveis do mercado imobiliário.

O *EPRA Europe* foi criado em 31 de Dezembro de 1999 com um valor base de 1000 pontos e é um índice dinâmico que reflecte a evolução diária dos preços das acções elegíveis do mercado imobiliário com maior capitalização bolsista listadas da Europa. À data de elaboração desta Nota Técnica o índice era constituído por 77 empresas.

Os critérios de selecção definidos para a família de índices FTSE EPRA/NAREIT Global Real Estate Index Series, para a participação no índice, consistem nas actividades desenvolvidas pelas empresas, capitalização bolsista ajustada por *free-float*, liquidez e critérios geográficos. As empresas representadas pelo índice têm que ser empresas que detenham, desenvolvam ou transaccionem imóveis que produzam rendimentos. O índice não é ajustado por dividendos.

A composição do índice *EPRA Europe* pode ser consultada na página da Internet do “FTSE – The index company” em <http://www.ftse.com>, ou na página da EPRA (European Public Real Estate Association) em <http://www.epra.com>.

b) Locais de divulgação do Índice

É possível consultar em tempo real o valor do *EPRA Europe* em sistemas de informação como a Reuters (código .FTEPRA) ou a Bloomberg (código EPRA Index).

c) Método de cálculo do Índice

O valor base do índice *EPRA Europe* foi fixado em 1000 pontos no dia 31 de Dezembro de 1999.

O *EPRA Europe* é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{EPRA Europe}_t = \frac{\sum_i (p_{it} * ff_{it} * q_{it})}{d_t}$$

Sendo:

i Número de empresas que constituem o índice

t = dia de cálculo

p_{it} = preço actual do título individual

q_{it} = número de acções do título individual

d_t = Divisor. Esta figura representa o total do capital representado pelo índice na data de constituição do mesmo (31 de Dezembro de 1999). Este divisor pode ser ajustado por forma a reflectir alterações no capital emitido das acções que constituem o índices sem desta forma distorcer o índice.

ff_{it} = factor de *free-float* do título individual (publicado pela FTSE e expresso como percentagem)

A composição do *EPRA Europe* é revista trimestralmente no mês de Março, Junho, Setembro e Dezembro. As eventuais alterações da composição serão implementadas na quarta-feira seguinte à primeira sexta feira do mês em questão. O objectivo destas revisões é garantir que as acções constituintes do índice continuam a cumprir os princípios gerais orientadores de índice e que o índice reflecta o mais aproximadamente possível o valor do *portfolio* subjacente.

Mudanças dos constituintes do índice pode ser originadas por alterações nas actividades desenvolvidas pelas empresa e por consequência já não cumprirem os critérios de elegibilidade predefinidos, por novo registo na(s) Bolsa(s), fusões, aquisições ou outros eventos corporativos, ou um aumento/diminuição da capitalização bolsista das empresas em questão.

Os ajustamentos servem para reflectir alterações de preços nas acções que compõem o índice não resultantes da evolução do mercado. Nomeadamente, redução ou aumento de capital, para as quais se encontram previstas fórmulas a que devem obedecer os ajustamentos.

d) Bolsa Relevante do Activo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Activo Subjacente é a Bolsa relevante das respectivas acções que a cada momento compõem o índice.

e) Agente de Cálculo do Activo Subjacente

O Agente de Cálculo do Activo Subjacente é a FTSE International Limited.

DAX®

a) Descrição e Composição do Índice

O DAX® é baseado no conceito de índice da Deutsche Börse AG e é calculado de 15 em 15 segundos pela Deutsche Börse AG, durante o horário de negociação das 9.00 horas às 20.00 horas (hora local de Frankfurt).

O DAX® foi introduzido em 01 de Julho de 1998, como sucessor do índice da “Börsen-Zeitung” (jornal de negócios alemão), com histórico até ao ano de 1959.

O índice DAX® é constituído por 30 empresas “blue-chips” negociadas na Deutsche Börse AG e ponderadas de acordo com a maior percentagem ou volume dispersão do capital social da empresa – free float.

Os critérios de selecção para a participação no índice DAX® consistem em volumes negociados e capitalização bolsista com free-float

O valor base do índice DAX® foi fixado em 1000 pontos no final de 1987.

O DAX® é um índice dinâmico que reflecte a evolução diária dos preços, alterações no capital (aumentos ou reduções de capital) e pagamento de rendimentos, tais como dividendos ou outros direitos de acções.

Esta composição pretende reflectir a performance total do mercado, ou seja, reflectir as evoluções diárias dos preços em conjunto com os componentes adicionais de rendimentos.

A Deutsche Börse é a entidade responsável pela elaboração e divulgação do índice DAX®.

b) Locais de divulgação do Índice

O DAX® é calculado de 1 em 1 segundo pela Deutsche Börse AG durante o horário de negociação das 9.00 horas às 17.30 horas (hora local de Frankfurt). É possível consultar em tempo real o valor do DAX® em sistemas de informação como a Reuters (código .GDAXI) ou a Bloomberg (código DAX Index). Os valores do DAX® relativos ao dia anterior são publicados por diversos jornais portugueses como o Público ou o Diário Económico. Pode ainda ser consultado na página da Internet da Deutsche-Börse em www.deutsche-boerse.com.

c) Método de cálculo do Índice

O valor base do índice DAX® foi fixado em 1000 pontos no final de 1987. Desde Junho de 1999, que para cálculo do índice, são utilizados os preços das acções no Xetra (plataforma electrónica de negociação desenvolvida pela Deutsche Börse).

O DAX® é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$DAX_t = K_{t_1} * \frac{\sum (p_{it} * ff_{it} * q_{it} * c_{it})}{\sum (p_{i0} * q_{i0})} * 1000$$

Sendo:

t = 30 de Dezembro de 1997

t_1 = dia de cálculo

p_{it} = preço actual do título individual

- q_{it1} = número de acções do título individual
- p_{i0} = preço do título individual a 30 de Dezembro de 1987
- q_{i0} = número de acções do título individual a 30 de Dezembro de 1987
- c_{it} = factor de ajustamento actual do título individual
- k_{r1} = factor de ajustamento da composição actualizada do índice
- ff_{it1} = factor de free-float do título individual

De modo a evitar distorções entre os preços das acções que compõem o índice DAX® e o valor deste, serão efectuados ajustamentos sempre que se verifiquem algumas das seguintes situações:

alterações de capital, direitos de subscrição e dividendos

$$C_{it} = \frac{\text{último preço sem redução}}{\text{último preço sem redução} - \text{redução calculada}}$$

quando ocorram alterações na composição do índice, será utilizado um novo factor de ajustamento destinado a evitar qualquer descontinuidade no cálculo do índice

$$k_t = k_{r1} \times \frac{\text{DAX (composição anterior)}}{\text{DAX (composição actual)}}$$

o factor k_{r1} é utilizado, igualmente, nas actualizações da composição do índice levadas a cabo trimestralmente, evitando-se, deste modo, qualquer descontinuidade no cálculo do valor do índice.

Fonte: Deutsche Börse (www.deutsche-boerse.com)

Nikkei

a) Descrição e Composição do Índice

O índice Nikkei 225 é constituído pelas 225 empresas mais negociadas na Bolsa de Tóquio e tem sido calculado desde 7 de Setembro de 1950 pelo jornal japonês Nihon Keizai Shimbun. Este índice usa o método de cálculo do Dow Jones.

b) Locais de divulgação do Índice

É possível consultar em tempo real o valor do Nikkei 225 em sistemas de informação como a Reuters (código .N225) ou a Bloomberg (código NKY Index). Pode ainda ser consultado na página da internet do jornal que calcula o índice, em <http://www.nni.nikkei.co.jp>.

c) Método de cálculo do Índice

O valor do Nikkei Stock Average é a média do preço das 225 acções negociadas na primeira secção da Bolsa de Tóquio, mas é diferente de uma simples média na medida em que o divisor é ajustado de modo a manter a continuidade dos valores

$$\text{Nikkei} = \frac{\text{Soma do preço das 225 acções}}{\text{Divisor}}$$

O divisor do índice é ajustado no caso de ex-direitos, reduções de capital, substituição de componentes e recompras de acções pelo emitente.

d) Bolsa Relevante do Activo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Activo Subjacente é a Bolsa de Valores de Tóquio.

e) Agente de Cálculo do Activo Subjacente

O Agente de Cálculo do Activo Subjacente é a Nikkei, Inc.

FTSE 100

a) Descrição e Composição do Índice

O índice FTSE 100 é constituído pelas 100 empresas com maior capitalização bolsista registadas na Bolsa de Valores de Londres (“London Stock Exchange”). Os critérios de selecção para a participação no índice FTSE 100 consistem na capitalização bolsista ajustada por *free-float*.

O FTSE 100 é um índice dinâmico que reflecte evolução diária dos preços das acções que o compõem. Esta composição reflecte a performance total do mercado, ou seja, reflecte a evolução diária dos preços das acções que compõem o índice. O índice não é ajustado por dividendos.

A composição do índice FTSE 100 pode ser consultada na página da Internet do “FTSE – The index company” em <http://www.ftse.com>.

O FTSE Group é uma empresa independente cujo seu único negócio é a criação e gestão e outros serviços relacionados com os índices FTSE, no qual se inclui o FTSE 100. A FTSE não tem envolvimento nos mercados de capitais. A empresa surgiu como uma parceria entre o Financial Times e a London Stock Exchange.

O FTSE 100 é supervisionado pela FTSE EMEA Committee, esta comissão é constituída por representantes seniores e independentes que estão em permanente contacto com as necessidades do Mercado.

b) Locais de divulgação do Índice

É possível consultar em tempo real o valor do FTSE 100 em sistemas de informação como a Reuters (código .FTSE) ou a Bloomberg (código UKX Index). Os valores do FTSE 100 relativos ao dia anterior são publicados por diversos jornais portugueses como o Público ou o Diário Económico. Pode ainda ser consultado, com um desfasamento de 15 minutos, na página da Internet da Bolsa de valores de Londres em www.londonstockexchange.com.

c) Método de cálculo do Índice

O valor base do índice FTSE 100 foi fixado em 1000 pontos no dia 3 de Janeiro de 1984. O FTSE 100 é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FTSE100_t = \frac{\sum_1^i (p_{it} * ff_{it} * q_{it})}{d_t}$$

Sendo:

- i Numero de empresas que constituem o índice (n=100)
- t = dia de cálculo
- p_{it} = preço actual do título individual
- q_{it} = número de acções do título individual

- d_t = Divisor. Esta figura representa o total do capital representado pelo índice na data de constituição do mesmo (3 de Janeiro de 2005). Este divisor pode ser ajustado por forma a reflectir alterações no capital emitido das acções que constituem o índices sem desta forma distorcer o índice.
- ff_{it1} = factor de *free-float* do título individual (publicado pela FTSE e expresso como percentagem)

A composição do FTSE 100 é revista trimestralmente no mês de Março, Junho, Setembro e Dezembro. As eventuais alterações da composição serão implementadas no fecho de sexta-feira, sete dias depois. Mudanças dos constituintes do índice pode ser originadas por novos registo na Bolsa, Fusões, aquisições ou outras eventos corporativos, ou um aumento/diminuição da capitalização bolsista das empresas em questão.

Os ajustamentos servem para reflectir alterações de preços nas acções que compõem o índice não resultantes da evolução do mercado. Nomeadamente, redução ou aumento de capital, para as quais se encontram previstas fórmulas a que devem obedecer os ajustamentos.

d) Bolsa Relevante do Activo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Activo Subjacente é a London Stock Exchange.

e) Agente de Cálculo do Activo Subjacente

O Agente de Cálculo do Activo Subjacente é a FTSE International Limited em conjunto com o “Institute of Actuaries” e a “Faculty of Actuaries”

IBEX 35

a) Composição do Índice

O IBEX 35 é baseado no conceito de índice da Sociedad de Bolsas, S.A. O índice IBEX 35 é constituído por 35 empresas “*blue-chips*” negociadas nas quatro Bolsas Espanholas mais líquidas e ponderadas de acordo com a maior percentagem ou volume dispersão do capital social da empresa – *free float*. Os critérios de selecção para a participação no índice IBEX 35 consistem em:

- i. Volumes negociados.
- ii. Qualidade do volume negociado.
- iii. Suspensões de cotação ou negociação bolsista por período considerado relevante.

O IBEX 35 é um índice dinâmico que reflecte evolução diária dos preços das acções que o compõem. Esta composição reflecte a performance total do mercado, ou seja, reflecte a evolução diária dos preços das acções que compõem o índice. O Índice não ajusta por dividendos.

b) Locais de divulgação do Índice

É possível consultar em tempo real o valor do IBEX 35 em sistemas de informação como a Reuters (código .IBEX) ou a Bloomberg (código IBEX Index). Os valores do IBEX 35 relativos ao dia anterior são publicados por diversos jornais portugueses como o Público ou o Diário Económico. Pode ainda ser consultado na página da Internet da Bolsa de Madrid em www.bolsamadrid.es.

c) Método de cálculo do Índice

O valor base do índice IBEX 35 foi fixado em 3000 pontos no dia 29 de Dezembro de 1989. Actualmente, para cálculo do índice, são utilizados os preços das acções no Sistema de Interconexión Bursátil. O IBEX 35 é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Ibex35(t) = Ibex35(t-1) * \sum_{i=1}^{35} Cap_i(t) / \left[\sum_{i=1}^{35} Cap_i(t-1) \pm J \right]$$

Sendo:

- t = Momento de cálculo do Índice
- S = Número de acções incluídas para o cálculo do valor do índice
- P = Preço das acções da Empresa incluída no Índice no momento (t)
- CAP = Capitalização da Empresa incluída no Índice ($S * P$)
- \sum^{Cap} = Soma da Capitalização de todas as Empresas incluídas no Índice
- J = Quantidade utilizada para ajustar o valor do Índice por aumentos de capital, etc

De modo a evitar distorções entre os preços das acções que compõem o índice IBEX 35 e o valor deste, o coeficiente J representa o ajuste para assegurar a continuidade do Índice.

Com carácter geral, o preço considerado é o preço de fecho de cada acção de acordo com as Normas de Contratación del Sistema de Interconexión Bursátil.

A composição do índice é revista, salvo revisões extraordinárias, duas vezes por ano (Dezembro e Junho).

d) Bolsa Relevante do Activo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Activo Subjacente é a Bolsa de Madrid.

e) Agente de Cálculo do Activo Subjacente

A Sociedad de Bolsas, S.A. é a entidade responsável pela elaboração e divulgação do índice IBEX 35.

PSI 20

a) Descrição e Composição do Índice

O PSI-20 é o índice de referência do mercado de Bolsa nacional, reflectindo a evolução dos preços das 20 missões de acções de maior dimensão e liquidez seleccionadas do universo das empresas admitidas à negociação no Mercado de Cotações Oficiais. A capitalização bolsista das emissões que compõe o índice PSI-20 é ajustada pelo Free Float, não podendo cada emissão ter uma ponderação superior a 20% nas datas de revisão periódica da carteira.

A Euronext Lisbon, conjuntamente com a comissão gestora nomeada para o efeito, é a entidade responsável pela gestão, cálculo e difusão do índice PSI - 20. Compete à referida comissão, zelar pelo cumprimento das regras de selecção, composição e cálculo do índice e ainda decidir sobre os ajustamentos a aplicar aos eventos que sejam susceptíveis de afectar o cálculo do mesmo.

b) Locais de divulgação do Índice

O valor do índice PSI - 20 é divulgado diariamente no boletim de cotações da Euronext Lisbon.

É possível consultar o valor do PSI - 20, em tempo real, em sistemas de informação de preços tais como a Reuters ou a Bloomberg. Um grande número de jornais financeiros, com por exemplo o Diário Económico, publicam os valores do PSI - 20 relativos ao dia anterior. Pode ainda ser consultado na página da internet da Euronext Lisbon www.euronext.pt.

c) Método de cálculo do Índice

A fórmula matemática de cálculo dos índices PSI - 20 obedece à metodologia tradicional dos índices de preços de Laspeyres, segundo a qual a cada emissão será associado um coeficiente de ponderação, reportado a um momento base de referência, traduzindo a proporção da capitalização bolsista individual na capitalização bolsista total do índice.

O valor da base de referência do índice PSI - 20 foi fixado em três mil pontos que correspondiam à capitalização bolsista das empresas escolhidas para constituir o índice, em 31 de Dezembro de 1992

Em concreto, a fórmula de cálculo é a seguinte:

$$I_t = I_{t-1} \times \frac{B_t}{B_{t-1}}$$

sendo:

t momento actual para o qual se calcula o índice;

t-1 momento a que se reporta o último valor do índice;

I_t valor do índice PSI - 20 no momento t;

B_t capitalização bolsista da carteira, no momento t, i.e. = $\sum_{i=1}^{N_o} p_{i,t} \times q_{i,t}$

com:

N_o número de emissões integrantes da carteira;

p_{i,t} preço unitário da emissão i no momento t;

q_{i,t} quantidade de acções da emissão i utilizadas no cálculo do índice no momento t.

d) Bolsa Relevante do Activo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Activo Subjacente é a Euronext Lisbon.

e) Agente de Cálculo do Activo Subjacente

A Euronext Índices B.V. é a entidade responsável pela elaboração e divulgação do índice PSI 20.

Value & Growth US

a) Descrição e Composição do Índice

O Millennium bcp Value & Growth US é um índice constituído por um cabaz de 10 acções cobertas pelo menos por 5 analistas, com igual peso, pertencentes aos índices S&P500 e Nasdaq100, e rebalanceado mensalmente com base num compromisso entre os critérios Valor e Crescimento.

b) Locais de divulgação do Índice

É possível consultar o valor de fecho do Value & Growth US em sistemas de informação como a Reuters (código .MBCPVGUS) ou a Bloomberg (código MBCPVGUS Index). O valor do índice é também divulgado diariamente no sítio da internet do Banco Comercial Português, S.A., em www.millenniumbcp.pt.

c) Método de cálculo do Índice

O Value & Growth US é um índice que atribui pesos iguais aos seus componentes, com cada acção a pesar 10% na sua revisão mensal. Com a movimentação no preço das acções, os pesos no índice vão variando. O valor inicial do índice, calculado a 1 de Julho de 2004, foi de 1000 pontos.

No início de cada mês, quando é feita a revisão, o Número de Acções no Índice (INS_i) da acção (i) é calculado de modo a que cada componente tenha um peso de 10%. O INS_i(t) é representado pela seguinte equação:

$$INS_i = \frac{10\% \times \text{Valor Índice}_{\text{antesrevisão}}}{P_{i(r)}}$$

onde,

P_i(r) = Preço da acção (i) no instante (r). O instante (r) representa o valor de fecho no dia da revisão.

O preço do índice é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$I_{(t)} = \sum_{i=1}^n P_{i(t)} \times INS_{i(t)}$$

onde:

I(t) = Valor do índice no instante (t)

n = Número de acções no índice

t = Dia em que o índice é calculado

P_i(t) = Preço da acção (i) no instante (t)

INS_i(t) = Número de acções de (i) no instante (t).

d) Bolsa Relevante do Activo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Activo Subjacente é a Bolsa relevante das respectivas acções que a cada momento compõem o índice.

e) Agente de Cálculo do Activo Subjacente

O Banco Comercial Português, S.A. é a entidade responsável pela elaboração do Value & Growth US e a Standard&Poor é a entidade responsável pelo cálculo do seu preço.

Value & Growth EU

a) Descrição e Composição do Índice

O Millennium bcp Value & Growth EU é um índice constituído por um cabaz de 10 acções cobertas pelo menos por 5 analistas, com igual peso, cotadas em Bolsas da Zona Euro e pertencentes ao índice DJ Euro Stoxx, e rebalanceado mensalmente com base num compromisso entre os critérios Valor e Crescimento.

b) Locais de divulgação do Índice

É possível consultar em tempo real o valor do Value & Growth EU em sistemas de informação como a Reuters (código .MBCPVGEU) ou a Bloomberg (código MBCPVGEU Index). O valor do índice é também divulgado diariamente no sítio da internet do Banco Comercial Português, S.A., em www.millenniumbcp.pt.

c) Método de cálculo do Índice

O Value & Growth EU é um índice que atribui pesos iguais aos seus componentes, com cada acção a pesar 10% na sua revisão mensal. Com a movimentação no preço das acções, os pesos no índice vão variando. O valor inicial do índice, calculado a 1 de Julho de 2004, foi de 1000 pontos.

No início de cada mês, quando é feita a revisão, o Número de Acções no Índice (INS_i) da acção (i) é calculado de modo a que cada componente tenha um peso de 10%. O INS_i(t) é representado pela seguinte equação:

$$INS_i = \frac{10\% \times \text{Valor Índice}_{\text{antesrevisão}}}{P_{i(r)}}$$

onde,

P_i(r) = Preço da acção (i) no instante (r). O instante (r) representa o valor de fecho no dia da revisão.

O preço do índice é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$I_{(t)} = \sum_{i=1}^n P_{i(t)} \times INS_{i(t)}$$

onde:

I(t) = Valor do índice no instante (t)

n = Número de acções no índice

t = Dia em que o índice é calculado

P_i(t) = Preço da acção (i) no instante (t)

INS_i(t) = Número de acções de (i) no instante (t).

d) Bolsa Relevante do Activo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Activo Subjacente é a Bolsa relevante das respectivas acções que a cada momento compõem o índice.

e) Agente de Cálculo do Activo Subjacente

O Banco Comercial Português, S.A. é a entidade responsável pela elaboração do Value & Growth US e a Standard&Poor é a entidade responsável pelo cálculo do seu preço.

Technical EU

a) Descrição e Composição do Índice

O Millennium bcp Technical EU é um índice constituído por um cabaz com um máximo de 30 acções, com igual peso e uma exposição máxima de 20% a cada acção.

As acções estão cotadas em Bolsas da Zona Euro (excepto Grécia) sendo pertencentes ao índice DJ Euro Stoxx.

O rebalanciamento do índice é feito mensalmente com base em critérios de análise técnica.

b) Locais de divulgação do Índice

É possível consultar o valor de fecho do Technical EU em sistemas de informação como a Reuters (código .MBCPTHEU) ou a Bloomberg (código MBCPTHEU Index). O valor do índice é também divulgado diariamente no sítio da internet do Banco Comercial Português, S.A., em www.millenniumbcp.pt.

c) Método de cálculo do Índice

O Technical EU é um índice que atribui pesos iguais aos seus componentes, com cada acção a pesar no máximo 20% na sua revisão mensal. Com o movimento no preço das acções, os pesos no índice vão variando. O valor inicial do índice, calculado a 1 de Julho de 2004, foi de 1000 pontos.

O Índice tem duas componentes: (1) Acções, com o mesmo peso no índice, e (2) Dinheiro. A cada rebalanceamento mensal, tem-se:

- i) Se o Número Total de Acções (TNS) for inferior ou igual a 5, cada título é representado por um peso máximo de 20% do valor do Índice. O remanescente é alocado à componente Dinheiro.
- ii) Se o Número Total de Acções (TNS) for superior a 5, o peso de cada título é representado pelo valor do índice dividido pelo TNS. A alocação à componente Dinheiro é zero.

No início de cada mês, quando é feita a revisão, o Número de Acções no Índice (INS_i) da acção (i) e o Número de Acções no Índice em Dinheiro (INS_c) são calculados de acordo com o seguinte critério:

- i) Se o Número de Acções no Índice (INS_i) for inferior ou igual a 5, cada título tem um peso de 20%. O INS_i (t) é representado pela seguinte equação:

$$INS_i = \frac{20\% \times ValorÍndice_{antesrevisão}}{P_{i(r)}} \quad e \quad INS_c = 20\% \times (5 - TNS) \times ValorÍndice_{antesrevisão}$$

- ii) Se o Número de Acções no Índice for superior a 5, cada título tem um peso ponderado pelo Número Total de Acções (TNS). O INS_i (t) é representado pela seguinte equação:

$$INS_i = \frac{ValorÍndice_{antesrevisão}}{TNS \times P_{i(r)}} \quad e \quad INS_c = 0\%$$

onde,

$P_i(r)$ = Preço da acção (i) no instante (r). O instante (r) representa o valor de fecho no dia da revisão.

O preço do índice é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$I_{(t)} = \sum_{i=1}^n P_{i(t)} \times INS_{i(t)}$$

onde:

$I(t)$ = Valor do índice no instante (t)

n = Número de acções no índice

t = Dia em que o índice é calculado

$P_i(t)$ = Preço da acção (i) no instante (t)

$INS_i(t)$ = Número de acções de (i) no instante (t).

d) Bolsa Relevante do Activo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Activo Subjacente é a Bolsa relevante das respectivas acções que a cada momento compõem o índice.

e) Agente de Cálculo do Activo Subjacente

O Banco Comercial Português, S.A. é a entidade responsável pela elaboração do Technical EU e a Standard&Poor é a entidade responsável pelo cálculo do seu preço.

Technical US

a) Descrição e Composição do Índice

O Millennium bcp Technical US é um índice constituído por um cabaz com um máximo de 30 acções, com igual peso e uma exposição máxima de 20% a cada acção, pertencentes aos índices S&P500 e Nasdaq100.

O rebalanceamento do índice é feito mensalmente com base em critérios de análise técnica.

b) Locais de divulgação do Índice

É possível consultar o valor de fecho do Technical US em sistemas de informação como a Reuters (código .MBCPTHUS) ou a Bloomberg (código MBCPTHUS Index). O valor do índice é também divulgado diariamente no sítio da internet do Banco Comercial Português, S.A., em www.millenniumbcp.pt.

c) Método de cálculo do Índice

O Technical US é um índice que atribui pesos iguais aos seus componentes, com cada acção a pesar no máximo 20% na sua revisão mensal. Com o movimento no preço das acções, os pesos no índice vão variando. O valor inicial do índice, calculado a 1 de Janeiro de 2000, foi de 1000 pontos.

O Índice tem duas componentes: (1) Acções, com o mesmo peso no índice, e (2) Dinheiro. A cada rebalanceamento mensal, tem-se:

iii) Se o Número Total de Acções (TNS) for inferior ou igual a 5, cada título é representado por um peso máximo de 20% do valor do Índice. O remanescente é alocado à componente Dinheiro.

iv) Se o Número Total de Acções (TNS) for superior a 5, o peso de cada título é representado pelo valor do índice dividido pelo TNS. A alocação à componente Dinheiro é zero.

No início de cada mês, quando é feita a revisão, o Número de Acções no Índice (INS_i) da acção (i) e o Número de Acções no Índice em Dinheiro (INS_c) são calculados de acordo com o seguinte critério:

iii) Se o Número de Acções no Índice (INS_i) for inferior ou igual a 5, cada título tem um peso de 20%. O INS_i (t) é representado pela seguinte equação:

$$INS_i = \frac{20\% \times Valor\acute{I}ndice_{antesrevis\tilde{a}o}}{P_{i(r)}} \quad e \quad INS_c = 20\% \times (5 - TNS) Valor\acute{I}ndice_{antesrevis\tilde{a}o}$$

iv) Se o Número de Acções no Índice for superior a 5, cada título tem um peso ponderado pelo Número Total de Acções (TNS). O $INS_i(t)$ é representado pela seguinte equação:

$$INS_i = \frac{Valor\acute{I}ndice_{antesrevis\tilde{a}o}}{TNS \times P_{i(r)}} \quad e \quad INS_c = 0\%$$

onde,

$P_i(r)$ = Preço da acção (i) no instante (r). O instante (r) representa o valor de fecho no dia da revisão.

O preço do índice é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$I_{(t)} = \sum_{i=1}^n P_{i(t)} \times INS_{i(t)}$$

onde:

$I(t)$ = Valor do índice no instante (t)

n = Número de acções no índice

t = Dia em que o índice é calculado

$P_i(t)$ = Preço da acção (i) no instante (t)

$INS_i(t)$ = Número de acções de (i) no instante (t).

d) Bolsa Relevante do Activo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Activo Subjacente é a Bolsa relevante das respectivas acções que a cada momento compõem o índice.

e) Agente de Cálculo do Activo Subjacente

O Banco Comercial Português, S.A. é a entidade responsável pela elaboração do Technical US e a Standard&Poor é a entidade responsável pelo cálculo do seu preço.

WIG 20:

a) Descrição e Composição do Índice:

O WIG 20 é um índice calculado desde 16 de Abril de 1994, com um valor inicial de 1000 pontos, tendo por base as acções das 20 maiores e mais líquidas empresas.

É um índice com base em preços pelo que no seu cálculo exclui rendimentos de acções tais como dividendos ou direitos de subscrição.

Na sua composição admite no máximo 5 acções de um determinado sector.

b) Locais de divulgação do Índice:

É possível consultar em tempo real do Índice WIG20 em sistemas de informação como a Reuters (código .WIG20) ou a Bloomberg (código WIG20 Index). O valor do índice é também divulgado diariamente no sítio da internet do Banco Comercial Português, S.A., em www.millenniumbcp.pt.

c) Método de Cálculo do Índice:

$$\text{WIG20} = \frac{\sum P(i) \cdot S(i)}{\sum (P(0) \cdot S(0)) \cdot K(t)} \cdot 1000,00$$

- S(i) – Peso de uma acção “i” durante uma determinada sessão.
P(i) – Preço de uma acção “i” durante uma determinada sessão.
S(0) – Peso de uma acção “i” durante uma sessão numa data base.
P(0) – Preço de uma acção “i” durante uma sessão numa data base.
K(t) – Factor de ajustamento durante uma sessão.

d) Bolsa Relevante do Activo Subjacente:

A Bolsa relevante do Índice WIG20 é a Warsaw Stock Exchange.

e) Agente de Cálculo do Activo Subjacente:

O Agente de Cálculo do Índice WIG20 é a Warsaw Stock Exchange.

CAC40:

a) Descrição e Composição do Índice

O CAC40 é o índice que representa o principal “benchmark” da Euronext Paris. As empresas que o compõem são “Blue Chip”, estando a performance do índice altamente correlacionada com a performance do mercado. O índice é composto por 40 empresas seleccionadas entre as 100 empresas com maior capitalização do mercado. Este índice foi desenvolvido com um valor base de 100 pontos em 31 de Dezembro de 1987. Em 1 de Dezembro de 2003, o índice tornou-se um “free-float weighted index”.

b) Locais de divulgação do Índice

É possível consultar em tempo real o valor do CAC40 em sistemas de informação como a Reuters (código .FCHI) ou a Bloomberg (código CAC Index). Os valores do IBEX 35 relativos ao dia anterior são publicados por diversos jornais portugueses como o Público ou o Diário Económico. Pode ainda ser consultado na página da Internet da Euronext, www.euronext.com.

c) Método de cálculo do Índice

O índice CAC40 é calculado usando a seguinte fórmula:

$$I_t = 1000 \times \frac{\sum_{i=1}^n Q_{i,t} F_{i,t} f_{i,t} C_{i,t}}{K_t \sum_{i=1}^N Q_{i,0} C_{i,0}}$$

Em que:

t = dia do cálculo

N = número de títulos constituintes do índice

Q_{i,t} = Número de acções do título i no dia t

$F_{i,t}$ = free float do título I
 $f_{i,t}$ = factor de capitalização do título i
 $C_{i,t}$ = preço do título i no dia t
 $Q_{i,0}$ = número de acções do título i na data base
 $C_{i,0}$ = preço do título i na data base
 K_t = coeficiente de ajustamento para a base de capitalização no dia t.

d) Bolsa Relevante do Activo Subjacente:

A Bolsa relevante do índice CAC40 é a Euronext Paris.

e) Agente de Cálculo do Activo Subjacente:

O Agente de Cálculo do Índice CAC40 é a Euronext Paris.

EURO STOXX® Banks:

a) Descrição e Composição do Índice

O Dow Jones Euro STOXX Banks é um índice ponderado por capitalização bolsista, que inclui empresas do sector bancário dos países da Zona Euro. O índice foi iniciado com um valor base de 100 pontos em 31 de Dezembro de 1991.

b) Locais de divulgação do Índice

O valor do índice é divulgado nas agências de informação Bloomberg (código: SX7E) e Reuters (código: SX7E).

c) Método de calculo do índice

O calculo do índice é baseado na fórmula de Laspeyres, que mede as mudanças nos preços, tendo em conta os pesos previamente fixados.

$$\text{Índice} = \frac{\sum_{i=1}^n (p_{it} \times s_{it} \times f_{it} \times c_{it} \times x_{it})}{D_t} = \frac{M_t}{D_t}$$

Onde:

t = Período em que o índice é calculado

n = Número de acções no índice

p_{it} = Preço da empresa (i) no período (t)

s_{it} = Número de acções da empresa (i) no período (t)

f_{it} = Factor de *free float* da empresa (i) no período (t)

c_{it} = Peso do *cap factor* da empresa (i) no período (t) (caso o índice seja capitalizado, caso contrário, será igual a 1)

x_{it} = Taxa de câmbio local para a moeda utilizada pelo índice para a companhia (i) no período (t)

M_t = *Free float* da capitalização de Mercado da empresa (i) no período (t)

D_t = Divisor do índice no período (t)

d) Bolsa Relevante do Activo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Activo Subjacente é a Bolsa relevante das respectivas acções que a cada momento compõem o índice.

e) Agente de Cálculo do Activo Subjacente

O Agente de Cálculo do Activo Subjacente é a *Dow Jones Indexes*.

EURO STOXX® Telecommunications:

a) Descrição e Composição do Índice

O Dow Jones Euro STOXX Telecommunications é um índice ponderado por capitalização bolsista, que inclui empresas do sector das telecomunicações dos países da Zona Euro. O índice foi iniciado com um valor base de 100 pontos em 31 de Dezembro de 1991.

b) Locais de divulgação do Índice

O valor do índice é divulgado nas agências de informação Bloomberg (código: SXKE) e Reuters (código: SXKE).

c) Método de calculo do índice

O calculo do índice é baseado na fórmula de Laspeyres, que mede as mudanças nos preços, tendo em conta os pesos previamente fixados.

$$\text{Índice} = \frac{\sum_{i=1}^n (pit \times sit \times ffit \times cfit \times xit)}{Dt} = \frac{Mt}{Dt}$$

Onde:

t = Período em que o índice é calculado

n = Número de acções no índice

pit = Preço da empresa (i) no período (t)

sit = Número de acções da empresa (i) no período (t)

ffit = Factor de *free float* da empresa (i) no período (t)

cfit = Peso do *cap factor* da empresa (i) no período (t) (caso o índice seja capitalizado, caso contrário, será igual a 1)

xit = Taxa de câmbio local para a moeda utilizada pelo índice para a companhia (i) no período (t)

Mt = *Free float* da capitalização de Mercado da empresa (i) no período (t)

Dt = Divisor do índice no período (t)

d) Bolsa Relevante do Activo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Activo Subjacente é a Bolsa relevante das respectivas acções que a cada momento compõem o índice.

e) Agente de Cálculo do Activo Subjacente

O Agente de Cálculo do Activo Subjacente é a *Dow Jones Indexes*.

STOXX® Utilities

a) Descrição e Composição do Índice

O Dow Jones STOXX Utilities é um índice ponderado por capitalização bolsista, que inclui empresas do sector das utilidades dos países europeus. O índice foi iniciado com um valor base de 100 pontos em 31 de Dezembro de 1991.

b) Locais de divulgação do Índice

O valor do índice é divulgado nas agências de informação Bloomberg (código: SX6P) e Reuters (código: SX6P).

c) Método de cálculo do índice

O cálculo do índice é baseado na fórmula de Laspeyres, que mede as mudanças nos preços, tendo em conta os pesos previamente fixados.

$$\text{Índice} = \frac{\sum_{i=1}^n (pit \times sit \times ffit \times cfit \times xit)}{Dt} = \frac{Mt}{Dt}$$

Onde:

t = Período em que o índice é calculado

n = Número de acções no índice

pit = Preço da empresa (i) no período (t)

sit = Número de acções da empresa (i) no período (t)

ffit = Factor de *free float* da empresa (i) no período (t)

cfit = Peso do *cap factor* da empresa (i) no período (t) (caso o índice seja capitalizado, caso contrário, será igual a 1)

xit = Taxa de câmbio local para a moeda utilizada pelo índice para a companhia (i) no período (t)

Mt = *Free float* da capitalização de Mercado da empresa (i) no período (t)

Dt = Divisor do índice no período (t)

d) Bolsa Relevante do Activo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Activo Subjacente é a Bolsa Relevante das respectivas acções que a cada momento compõem o índice.

e) Agente de Cálculo do Activo Subjacente

O Agente de Cálculo do Activo Subjacente é a *Dow Jones Indexes*.

STOXX® Basic Resources

a) Descrição e Composição do Índice

O Dow Jones STOXX Basic Resources é um índice ponderado por capitalização bolsista, que inclui empresas do sector dos recursos básicos dos países europeus. O índice foi iniciado com um valor base de 100 pontos em 31 de Dezembro de 1991.

b) Locais de divulgação do Índice

O valor do índice é divulgado nas agências de informação Bloomberg (código: SXPP) e Reuters (código: SXPP).

c) Método de cálculo do índice

O cálculo do índice é baseado na fórmula de Laspeyres, que mede as mudanças nos preços, tendo em conta os pesos previamente fixados.

$$\text{Índice} = \frac{\sum_{i=1}^n (pit \times sit \times ffit \times cfit \times xit)}{Dt} = \frac{Mt}{Dt}$$

Onde:

t = Período em que o índice é calculado

n = Número de acções no índice

pit = Preço da empresa (i) no período (t)

sit = Número de acções da empresa (i) no período (t)

ffit = Factor de *free float* da empresa (i) no período (t)

cfit = Peso do *cap factor* da empresa (i) no período (t) (caso o índice seja capitalizado, caso contrário, será igual a 1)

xit = Taxa de câmbio local para a moeda utilizada pelo índice para a companhia (i) no período (t)

Mt = *Free float* da capitalização de Mercado da empresa (i) no período (t)

Dt = Divisor do índice no período (t)

d) Bolsa Relevante do Activo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Activo Subjacente é a Bolsa relevante das respectivas acções que a cada momento compõem o índice.

e) Agente de Cálculo do Activo Subjacente

O Agente de Cálculo do Activo Subjacente é a *Dow Jones Indexes*.

S&P 500

a) Descrição e Composição do Índice

O S&P 500 é um índice ponderado por capitalização bolsista de 500 empresas. Pretende reflectir o comportamento do mercado americano no seu todo, incluindo, para isso, as 500 empresas mais representativas das várias indústrias americanas. O índice foi lançado em 1941 com o valor base de 10.

b) Locais de divulgação do Índice

O valor do índice é divulgado nas agências de informação Bloomberg (código: SPX Index) e Reuters (código: GSPC). Os valores relativos ao dia anterior são publicados por diversos jornais portugueses.

c) Método de cálculo do índice

O índice é calculado com base na seguinte fórmula de Laspeyres, que mede as mudanças nos preços:

$$\text{Índice} = \frac{\sum_{i=1}^n P_{it} \times S_{it} \times ff_{it}}{\text{Divisor}}$$

Onde:

i = número de empresas que constituem o índice (n=500)

t = dia de cálculo

P_{it} = preço actual do título individual

S_{it} = número de acções do título individual

Divisor = Esta figura representa o total do capital representado pelo índice na

data de constituição do mesmo. Este divisor pode ser ajustado por forma a reflectir alterações no capital emitido das acções que constituem o índice sem desta forma distorcer o índice

ff_{it1} = factor de *free-float* do título individual (expresso como percentagem)

d) Bolsa Relevante do Activo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Activo Subjacente é a Bolsa relevante das respectivas acções que a cada momento compõem o índice.

e) Agente de Cálculo do Activo Subjacente

O Agente de Cálculo do Activo Subjacente é a *Standard & Poor's*.

MSCI Emerging Markets

a) Descrição e Composição do Índice

O MSCI Emerging Markets é um índice ponderado por capitalização bolsista e ajustado pelo free-float. É constituído pelas diversas empresas dos vários mercados emergentes. A constituição do índice é variável: o número de mercados abrangidos pelo índice, bem como, o número de empresas de cada mercado podem ser alterados ao longo do tempo. Este índice começou a ser calculado em 1988, com um valor base de 100. Neste momento, o índice abrange empresas de 22 mercados emergentes diferentes.

b) Locais de divulgação do Índice

O valor do índice é divulgado nas agências de informação Bloomberg (código: MXEF Index) e Reuters (código: MSCIEF).

c) Método de calculo do índice

O índice é calculado aplicando a variação na performance de mercado ao nível anterior do índice. As seguintes fórmulas demonstram como é calculado o índice:

$$\text{PreçoÍndiceUSD}_t = \text{PreçoÍndiceUSD}_{t-1} * \frac{\text{CapitalizaçãoBolsistaAjustadaUSD}_t}{\text{CapitalizaçãoBolsistaInicialUSD}_t}$$

Em que:

- $\text{PreçoÍndiceUSD}_{t-1}$ é o preço do índice em USD em t-1.
- $\text{CapitalizaçãoBolsistaAjustadaUSD}_t$ é a capitalização bolsista do índice ajustada para USD em t.
- $\text{CapitalizaçãoBolsistaInicialUSD}_t$ é a capitalização bolsista inicial do índice em dólares em t.

$$\text{CapitalizaçãoBolsistaAjustadaUSD}_t =$$

$$\sum_{s,t} \frac{\text{Número de Acções índice}_{t-1} * \text{Preço por Acção}_t * \text{Factor de inclusão}_t * \text{FAP}_t}{\text{Taxa de Câmbio}_t}$$

$$CapitalizaçãoBolsistaInicialUSD_t = \sum_{s,t} \frac{Número de Acções índice_{t-1} * Preço Por Acção_{t-1} * Factor de Inclusão_t}{Taxa de Câmbio_{t-1}}$$

Em que:

- $Número de Acções índice_{t-1}$ é o número de acções do título s em t-1.
- $Preço por Acção_t$ é o preço por acção do título s em t.
- $Preço Por Acção_{t-1}$ é o preço por acção do título s em t-1.
- $Factor de inclusão_t$ é o factor de inclusão do título s em t. Este factor de inclusão pode ser baseado num único factor ou a combinação de vários dos seguintes factores: factor de inclusão estrangeiro, factor de inclusão doméstico, factor de inclusão de crescimento, factor de inclusão de valor e factor de inclusão do índice.
- FAP_t é o Factor de Ajustamento do Preço do título s em t.
- $Taxa de Câmbio_t$ é o valor de 1 USD em moeda estrangeira em t.
- $Taxa de Câmbio_{t-1}$ é o valor de 1 USD em moeda estrangeira em t-1.

d) Bolsa Relevante do Activo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Activo Subjacente é a Bolsa relevante das respectivas acções que a cada momento compõem o índice.

e) Agente de Cálculo do Activo Subjacente

O Agente de Cálculo do Activo Subjacente é a MSCI Barra.

ANEXO IV – NOTIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO

Data: _____

De: [Nome e Morada do Titular dos Certificados]

Para: [Intermediário Financeiro Relevante]

Ref: Certificados Millennium bcp

(os “Certificados”)

Nome do Agente:

Banco Comercial Português, Tagus Park, Edifício 1 Piso 1 Ala B, 2744-002 Porto Salvo

Os termos e condições a que os Certificados estão sujeitos estão estabelecidos na Nota Técnica de, tendo os termos aí definidos o mesmo significado que no presente texto (salvo se outra coisa resultar do contexto).

Exercemos os Certificados da emissão acima referida nos termos seguintes:

- Número de Certificados exercidos:
- Tranche de Certificados exercidos:
- Código CVM/ Código ISIN:
- O nosso número de conta que deverá ser debitada pelo número de Certificados exercidos :
- O número de conta onde devem ser creditados todos os montantes resultantes do exercício dos Certificados (sujeitos à dedução de quaisquer impostos e encargos aplicáveis):

O Titular dos Certificados

assinatura

**Do Intermediário Financeiro para
Banco Comercial Português, S.A.**

Tagus Park, Edifício 1 Piso 1 Ala B, 2744-002 Porto Salvo

Ref: Certificados Millennium bcp

(os “Certificados”)

Data: _____

Por: [Nome e Morada do Titular dos Certificados]

- Número de Certificados exercidos:
- Tranche de Certificados exercidos:
- Código CVM/ Código ISIN:

A nossa conta em numerário junto de [.] a ser creditada com qualquer montante resultante do exercício dos Certificados é _____.

Declaramos que demos instruções irrevogáveis à CVM para proceder à transferência a débito, da nossa conta, dos Certificados a serem exercidos.

O Intermediário Financeiro

assinatura

Esta Notificação de Exercício deverá ser enviada pelo Intermediário Financeiro ao Agente, devendo ser por este recebida pelo menos 3 dias antes da Data de Referência relevante. O Agente Pagador procederá à confirmação que os Certificados exercidos foram creditados na sua conta junto da CVM.